



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE CACOAL-RO NOS DIAS 02 E 03 DE SETEMBRO DE 2021

Às nove horas do dia dois de setembro do ano de dois mil e vinte e um, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA, Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na Vara do Trabalho de Cacoal/RO relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital n. 01/2021, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 3152, no dia 29/1/2021, na modalidade telepresencial, observando-se o Provimento n. 01/2021 deste Tribunal, o qual regulamenta as condições de realização das Correições e Inspeções durante a fase de isolamento social decorrente da pandemia de Covid-19, auxiliada pelos seguintes servidores: EDUARDO MORAIS DA COSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Secretário da Corregedoria Regional – CJ - 3; GABRIELA SANTANA CARDOSO RODRIGUES, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4 – FC-04; ILTON SEBASTIÃO ALVES PEQUENO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4 – FC-04; ROMÁRIO PESSOA DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 4 e ROSEMBERGUE BATISTA SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 4, Assistente 5 – FC-5. A Correição Ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia/RO, ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, AMATRA 14 e ao Sinsjusta, conforme expedientes anexados ao PJeCor n. 0000105-79.2021.2.00.0514, procedimento atinente a esta Correição Ordinária. A equipe correcional foi recepcionada pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular ANA MARIA ROSA DOS SANTOS, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto LUCIANO HENRIQUE DA SILVA, auxiliando a titularidade da Vara e pela Diretora de Secretaria MARGARETH AIEN ZANCAN E SILVA, bem como pelos servidores lotados na Unidade. Abertos os trabalhos, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara do Trabalho, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência, em função correcional, fez constar os seguintes registros:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

1. JURISDIÇÃO

A jurisdição desta Vara, além do Município sede – Cacoal, o de Ministro Andreazza, todos no Estado de Rondônia.

2. INSTALAÇÕES FÍSICAS/MODELO DE TRABALHO

A Unidade correccionada, integrante da 6ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua General Osório, 427, Cacoal-RO. A verificação das instalações físicas ficou prejudicada, ante a modalidade da presente Correição.

A Unidade correccionada, atualmente, exerce suas atividades exclusivamente de forma digital, haja vista a adesão ao respectivo modelo, na forma da Portaria GP N. 0559, de 07 de junho de 2021, publicada em 08/06/2021, servindo a estrutura física para abrigar a Sala de Audiência Passiva e prestar atendimentos presenciais que se fizerem necessários.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (25/11/2020 a 03/09/2021), registrem-se os seguintes afastamentos legais da Juíza Titular:

Quadro 1

JUÍZA DO TRABALHO TITULAR - ANA MARIA ROSA DOS SANTOS				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2021	22/02/21	23/03/21	30	-

Durante o período correccionado, consta a atuação dos seguintes Magistrados(as) Substitutos(as):



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 2

MAGISTRADO(A)	INÍCIO	FIM	OBJETIVO	PORTARIA
HELOISA POLIZEL DE OLIVEIRA MORAES	02/03/17	-	Auxiliar na Titularidade	PORT. 144 de 03/02/17
FELIPE AUGUSTO MAZZARIN DO LAGO ALBUQUERQUE	01/11/20	15/11/20	Auxiliar na Titularidade	PORT. 914 de 27/10/20
MAURICIO EVANDRO CAMPOS COSTA	27/11/20	-	Auxiliar na Titularidade	PORT. 1058 de 25/11/20
ANA CELIA SOARES FERREIRA	04/12/20	04/12/20	Auxiliar na Titularidade	PORT. 1128 de 01/12/20
JACKSON ISZCZUK ALMEIDA BRYK	15/02/21	15/02/21	Auxiliar na Titularidade	PORT. 67 de 01/02/21
WALMIR AFFONSO JUNIOR	01/03/21	04/03/21	Auxiliar na Titularidade	PORT. 153 de 25/22/21
	08/03/21	16/03/21	Auxiliar na Titularidade	PORT. 219 de 18/03/21
	19/03/21	23/03/21	Auxiliar na Titularidade	PORT. 153 de 01/03/21
MAURICIO EVANDRO COSTA	18/05/21	18/05/21	Auxiliar na Titularidade	PORT. 472 de 10/05/21
	14/06/21	14/06/21	Auxiliar na Titularidade	PORT. 665 de 25/06/21
	06/07/21	06/07/21	Auxiliar na Titularidade	PORT. 697 de 07/07/21
	15/07/21	15/07/21	Auxiliar na Titularidade	PORT. 777 de 22/07/21
LUCIANO HENRIQUE DA SILVA	30/07/21	-	Auxiliar na Titularidade	PORT. 762 de 22/07/21

Após análise do quadro supra, observa-se que, durante o período correccionado, a Unidade contou com a presença de, pelo menos, um(a) juiz(a)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

atuando diretamente na Vara do Trabalho, ou, quando assim necessário, eletronicamente – inclusive, no afastamento da Magistrada Titular –, o que, aliado ao trabalho ininterrupto da Secretaria – dentro de um conceito amplo das atividades judiciais, envolvendo juízes(as) e serventuários(as) – conduz-se ao entendimento de ter havido continuidade na prestação da atividade jurisdicional.

A Juíza do Trabalho Auxiliar Heloísa Polizel de Oliveira Moraes atuou até o dia 28/08/2020, visto que foi removida para o TRT da 15ª Região, conforme Resolução Administrativa. n. 29, de 30/06/2020.

4. SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. QUADRO DE SERVIDORES

Com a implementação da Resolução Administrativa nº 56/2019, disponibilizada no DEJT em 27-8-2019, em vigor a partir do início de exercício 2020, a estrutura organizacional desta Vara do Trabalho passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 3

NOME	CARGO/SITUAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
Margareth Aien Zancan e Silva	Técnica Judiciária. Área: Administrativa	Diretora de Secretaria
Francisca Vania Mendes de Oliveira	Técnica Judiciária. Área: Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria
Deonísio Braun	Técnico Judiciário. Área: Administrativa	(1) Assistente de Juiz
Joaquim Cerqueira Cesar	Técnico Judiciário. Área: Administrativa	Secretária da Sala de Audiência
Wellington Dias Periquito	Técnico Judiciário. Área: Administrativa	Secretária da Sala de Audiência
José Erbem Oliveira da Silva	Técnico Judiciário. Área: Administrativa	Assistente 2
Maria Alice Basso Bertolini	Técnica Judiciária. Área: Administrativa	Chefe de Processo 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Odair Nogueira Ramos	Técnico Judiciário. Área: Administrativa	(2) Chefe de Processo 2
Jordan Salvador	Analista Judiciário. Área:Judiciária	(3) Calculista
Sandro Marcos Viana Pereira	Técnico Judiciário. Área: Judiciária - Especialidade: Segurança	Calculista
Francine Queiroz de Souza Fugihara	Analista Judiciário. Área:Judiciária - Especialidade: Oficial de Justiça Avaliador Federal	
Sidivarnei Teixeira Frota	Analista Judiciário. Área:Judiciária - Especialidade: Oficial de Justiça Avaliador Federal	

1 - O servidor DEONISIO BRAUN foi autorizado por meio da Portaria GP n. 0700, de 7 de julho de 2021, para realizar a modalidade de teletrabalho, com efeitos a contar de 07/07/2021.

2 - O servidor ODAIR NOGUEIRA RAMOS foi autorizado, por meio da Portaria GP n. 0561, de 7 de junho de 2021, para realizar a modalidade de teletrabalho, com efeitos a contar de 08/06/2021.

3 - O servidor JORDAN SALVADOR foi autorizado, por meio da Portaria GP n. 1533, de 04/08/2016 e Portaria GP n. 0425, de 12 de maio de 2021, para realizar a modalidade de teletrabalho, com efeitos a contar de 08/08/2016.

4.2. FREQUÊNCIA

A frequência dos servidores da Unidade é controlada por meio do ponto eletrônico. Demonstram-se, no quadro seguinte, os quantitativos de horas excedentes por eles realizadas, no período de outubro de 2019 a março de 2020, assim consideradas as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhada, em consonância com o disposto no parágrafo único do art. 30 da Portaria GP n. 0067, de 25/01/2018:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 4

HORAS EXCEDENTES-PERÍODO DE OUTUBRO/2019 A MARÇO/2020							
SERVIDOR	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Total
Francisca Vania Mendes de Oliveira	26:35	21:47	15:46	29:39	16:33	17:12	126:12
Deonísio Braun	08:48	22:33	17:41	09:41	25:52	11:10	94:25
Joaquim Cerqueira Cesar	00:28	02:08	01:45	02:23	02:17	02:15	10:36
Wellington Dias Periquito	01:28	-02:31	09:10	01:37	00:27	04:31	14:02
José Erbem Oliveira da Silva.	00:04	01:17	00:28	01:05	00:15	03:05	05:74
Maria Alice Basso Bertolini	00:28	01:08	-01:53	03:18	01:26	00:22	04:49
Sandro Marcos Viana Pereira	01:16	02:47	04:15	01:13	00:51	00:34	09:76
Odair Nogueira Ramos	01:25	03:45	05:34	03:02	03:23	01:56	17:85
TOTAL	39:12	51:74	51:66	50:78	49:44	39:85	282:59

No período que antecedeu a pandemia, conforme o quadro supra, foi apurada a totalidade de 282 horas e 59 minutos (corrigida a ata anterior). Considerando-se, como base de análise, os seis meses anteriores à pandemia,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

observou-se aumento em relação ao total do labor extraordinário registrado na Ata da Correição de 2019 (227 horas e 46 minutos).

Enfatiza a Corregedora, como já salientado outrora, que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade do mister, de acordo com o estabelecido na norma interna. Sienta, ainda, que as atividades devem ser realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos Servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/16, publicada no DEJT-14, em 07/01/2016, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente frente à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone etc, em face da restrição orçamentária atualmente em curso.

Após início da pandemia, observou-se que, com exceção dos Senhores DEONÍSIO BRAUN, ODAIR NOGUEIRA RAMOS e JORDAN SALVADOR autorizados para o teletrabalho, todos os servidores permanecem trabalhando em regime de trabalho remoto temporário excepcional, de forma regular, conforme Relatórios de Trabalho e de Atendimento, juntados no Proad n. 2942/2020, o qual se encontra (parcialmente) regularizado.

Vale ressaltar que o ATO TRT14/GP Nº 006/2021, de 21 de maio de 2021, publicado em 26-5-2021, trouxe a inovação do “expediente digital”, que será considerado para monitoramento do labor durante o trabalho remoto temporário excepcional, nos termos do art. 17, abaixo transcrito, haja vista a sua relevância:

Art. 17. O exercício do Trabalho Remoto Extraordinário e Excepcional (TREE) dispensa o ponto eletrônico mediante registro biométrico e será verificado pelo cumprimento do expediente digital, o qual requer, obrigatoriamente:

I – O acesso diário ao e-mail institucional;

II – O acesso diário aos sistemas institucionais inerentes às atividades desenvolvidas diuturnamente pelo servidor, como PJe, PROAD, ferramentas google workplace, SIGEO, SIGEP e outros homologados pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

III – A permanência ativa (on-line) na ferramenta de comunicação google chat, das 7h30 às 14h30, conforme o horário oficial do local de lotação.

§ 1º Não sendo verificado o cumprimento do expediente digital em determinado dia, salvo justificativa ratificada pela chefia



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

imediate, será registrado pelo responsável pela frequência do servidor respectivo o quantitativo de “00:00” horas trabalhadas.

§ 2º Além da permanência do servidor no google chat, poderá ser elaborada escala para atendimento no Balcão Virtual de cada unidade, podendo, inclusive, ser deliberada pela permanência de todos os servidores do setor nesse ambiente.

§ 3º A SETIC deverá implementar os mecanismos visando a disponibilização de relatórios que afirmam o cumprimento do disposto neste artigo.

A referida ferramenta, mencionada no § 3º, encontra-se em implementação, e, quando finalizada, deverá ser objeto de ampla divulgação pelas Unidades responsáveis, devendo passar a ser utilizada em detrimento ao controle da forma que é feita atualmente.

Ressalte-se que o dispositivo vem ao encontro da premissa de que os servidores devem observar o horário de expediente do Tribunal durante o trabalho remoto extraordinário e excepcional, como se presencial fosse, evitando-se labor extra após as 14h30min, atentando-se, ainda, que sempre esteja, no mínimo, um servidor disponível na Secretaria Virtual da Unidade, de 7h30min às 14h30min, ininterruptamente.

4.3. CARGA DE TRABALHO

Em relação à carga de trabalho, consoante os dados do Sistema e-Gestão, verifica-se que a Unidade recebeu, nos anos de 2018, 2019 e 2020, respectivamente, 1.107, 993 e 1730 processos, resultando uma média trienal de 1.216,67 processos/ano.

A Resolução Administrativa n. 56/2019, disponibilizada no DEJT em 27-8-2019, a qual passou a vigorar no início do exercício 2020, estabelece que o quadro de lotação ideal para esta Unidade é de 12 (doze) servidores, incluídos os Oficiais de Justiça. O atual quadro de lotação é de 12 (doze) servidores, portanto em conformidade com o estabelecido na referida Resolução.

4.4. ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE POR SERVIDOR (IPS)

O referido indicador é previsto pela Resolução CNJ n. 219/2016 e considera o número de processos baixados e o quantitativo de servidores que atuaram em cada unidade judiciária em um mesmo ano, deduzidos os afastamentos legais (exceto férias e recesso regimental). Esses dados são relevantes, pois,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

conjuntamente à média de casos novos do triênio e os pendentes ao final do ano, definem a lotação ideal de cada Vara do Trabalho.

Nesse contexto, as unidades foram divididas em três subgrupos de acordo com cada faixa processual, considerando-se as peculiaridades existentes no TRT da 14ª Região. Tais grupos foram definidos pela Secretaria de Gestão Estratégica – SGE, conforme tabela abaixo:

Agrupamento	Movimentação processual média no triênio 2018/2020
1	Com movimentação igual ou inferior a 500 processos
2	Movimentação maior que 500 processos e menor que 1000
3	Movimentação maior ou igual a 1000 processos

No grupo em que se insere esta Unidade (movimento maior ou igual 1000), o IPS considerado adequado é o igual ou superior a 139,7 (cento e trinta e nove vírgula sete) pontos (enquadramento no 3º melhor quartil). Ressalte-se que a Unidade alcançou 178 (cento e setenta e oito) pontos, figurando na 2ª posição entre as Varas de seu grupo (total de 16 Unidades), o que demonstra que, em relação ao ano anterior, a Unidade teve uma pequena queda no indicador, visto que se encontrava em primeiro na análise anterior.

5. MOVIMENTAÇÃO E ANÁLISE PROCESSUAL

5.1. FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1. Produtividade

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, obtêm-se os seguintes dados processuais em relação à produtividade na fase de conhecimento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 5

Produtividade – Fase de Conhecimento					
	Remanes- centes (A)	Recebidos (B)	Soluciona- dos (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (E)
2019	344	998	851	344	63,41%
2020	248	1.755	1.849	248	92,31%
01/11/2020 a 31/07/2021	179	406	811	179	138,63%
Cálculo da produtividade $E=(CX100)/(A+B)$					

Fonte: Relatório Gerencial Sistema e-Gestão Nacional no dia 28/08/2021- Pastas Públicas – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Produtividade.

Considerando-se os mesmos dados e, ainda, levando-se em conta o que vem sendo apontado nas últimas atas de correições realizadas neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, apurou-se o seguinte:

Quadro 6

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - CONHECIMENTO	2019	2020	2021
estoque remanescente do ano anterior	154	96	69
casos novos	993	1.730	275
processos recebidos	998	1.755	275
processos solucionados	851	1.849	343
pendentes de solução para o ano seguinte	96	69	179

Fonte: e-Gestão no dia 28/08/2021 → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Conhecimento → Diversos – A.1.4.3 - Movimentação Processual por Região Judiciária

Quanto ao número de ações recebidas anualmente, consoante quadros supra, observa-se que há tendência de redução no número de ajuizamentos considerando a demanda no período comparativo entre 2020 e 2021. Em cotejo, considerando o mesmo período, verifica-se, também, aumento da produtividade, no importe de 46,32% (quarenta e seis vírgula trinta e dois por cento).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Em análise comparativa acerca da taxa de produtividade, têm-se os seguintes dados:

Quadro 7

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2019	2020	01/11/2020 a 31/07/2021
Vara do Trabalho de Cacoal	63,41%	92,31%	138,63%
Média do Tribunal	84,75%	83,67%	76,48%
Média das varas de mesma faixa processual	76,36%	90,19	106,48%

Taxa de Produtividade: [solucionados/(remanescentes + recebidos)]*100

Da análise do quadro comparativo acima, verifica-se que houve aumento constante na taxa de produtividade de 2019 até o período correccional. Nesse contexto, a produtividade da Vara em 2020 e no período da Correição foi maior do que a da média do Tribunal e das demais varas de mesma faixa processual, sendo motivo de registro positivo.

5.1.2. Taxa de Congestionamento

A taxa de congestionamento mede a efetividade da unidade judiciária no período de referência, levando-se em consideração o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Ressalta-se que, quanto menor o índice, melhor o desempenho da unidade neste particular.

Os dados da Unidade correccionada se encontram no quadro abaixo:

Quadro 8

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Casos novos (B)	Baixados (C)	Pendentes de solução (D)	Taxa (F)
2019	344	993	863	344	28,50%
2020	248	1.730	1.728	248	12,55%
01/11/2020 a 31/07/2021	179	403	955	179	15,78%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = \{(D)/(C+D)\} \times 100$					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 28/08/2021. Consulta: e-Gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento - Diversos - Movimentação Processual Por Região.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Consoante os dados supra, registra-se que a taxa de congestionamento diminuiu significativamente de 28,50% (vinte e oito vírgula cinquenta por cento) em 2019 para 12,55% (doze vírgula cinquenta e cinco por cento) em 2020. Por outro lado, houve um pequeno aumento de 2020 para o período correccionado, sendo que, neste último intervalo, a taxa de congestionamento se fixou em 15,78% (quinze vírgula setenta e oito por cento).

Em análise comparativa acerca da taxa de congestionamento, em observância ao padrão utilizado pela CGJT, têm-se os seguintes dados:

Quadro 9

TAXA DE CONGESTIONAMENTO	2019	2020	01/11/2020 a 31/07/2021
Vara do Trabalho de Cacoal	28,50%	12,55%	15,78%
média do Tribunal	23,77%	24,42%	30,56%
média das varas de mesma faixa processual	13,51%	8,05%	15,68%

Taxa de Congestionamento: [pendentes de baixa/(baixados+pendentes de baixa)]*100

Da análise do quadro comparativo acima, em que pese uma pequena piora na taxa de congestionamento em relação ao exercício anterior, ainda assim permaneceu em melhor patamar do que a média do Tribunal e praticamente no mesmo nível da média das Varas de mesma faixa processual.

5.1.3. Prazos Médios

Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de conhecimento, observando-se os padrões verificados pelas correições do TST.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 10

PRAZOS MÉDIOS (dias)	2019	2020	01/11/2020 a 31/07/2021
do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	108,52	93,80	147,25
do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	24,29	54,29	38,46
da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	96,01	53,31	170,43
da conclusão até a prolação da sentença	13,91	10,73	13,42

Prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença: e-Gestão → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.4 - Demais prazos: e-Gestão → 1ª Instância → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.2.

Consoante dados supra, registre-se que o prazo do ajuizamento da ação até a prolação da sentença aumentou de 2020 para 2021. Da mesma forma, houve aumento nos prazos para encerramento da instrução, bem como para conclusão até a prolação da sentença, o que se verifica ao analisar o resultado do ano de 2020 até o período correcional.

Não obstante, quanto ao prazo do ajuizamento até a realização da 1ª audiência, observou-se que a mediana diminuiu de 2020 para 2021.

Em análise comparativa acerca do prazo médio específico do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, têm-se os seguintes dados:

Quadro 11

PRAZO MÉDIO do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2019	2020	01/11/2020 a 31/07/2021
Vara do Trabalho de Cacoal	108,52	93,80	147,25
média do Tribunal	79,85	70,39	85,08
média das varas de mesma faixa processual	95,76	84,84	98,35

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.3 - Do Ajuizamento da Ação até a Prolação da Sentença por Região Judiciária



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Verifique-se que, em relação ao índice específico, num viés comparativo, o desempenho da Vara tem sido inferior do que as médias do Tribunal e das Varas de mesma faixa processual, sendo motivo de alerta.

5.1.4. Provimento TRT14^a n. 6/2015/SCR

Quadro 12

Processo	Enc.da instrução	Conclusão	Dias
0001504-05.2020.5.14.0041	06/07/2021	06/07/2021	0
0000711-03.2019.5.14.0041	10/08/2021	12/08/2021	2
0000193-42.2021.5.14.0041	16/08/2021	16/08/2021	0
0000190-87.2021.5.14.0041	19/08/2021	19/08/2021	0
0000285-20.2021.5.14.0041	19/08/2021	19/08/2021	0
0000091-88.2019.5.14.0041	09/06/2021	10/06/2021	1
0001655-68.2020.5.14.0041	10/02/2021	10/02/2021	0
0001083-15.2020.5.14.0041	01/12/2020	01/12/2020	0
0000130-17.2021.5.14.0041	15/07/2021	15/07/2021	0
0001774-29.2020.5.14.0041	20/04/2021	22/04/2021	2
Média apurada			0,5

Ao analisar o cumprimento do Provimento TRT14^a n. 6/2015/SCR, o qual determina aos Magistrados e Diretores de Secretaria a imediata conclusão dos processos para sentença, observa-se que, ordinariamente, a Vara ora correccionada vem cumprindo apenas parcialmente o dispositivo, como se verifica nos autos acima mencionados. Sendo assim, tem-se que a média do prazo para remessa à conclusão para sentença é de 0,5 (zero vírgula cinco) dias, num total de 10 (dez) processos aleatoriamente pesquisados, bem próximo do cumprimento.

5.1.5. Da análise de processos por amostragem

a) **conversão em diligência.** Observa-se, em consulta ao relatório gerencial do Pje, por amostragem, que a Unidade Correccionada promoveu a conversão em diligência de 21 (vinte e um) processos durante o período correccional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Constatou-se que as conversões em diligência realizadas pela Unidade estão em consonância com o disposto no art. 31, §2º e §3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça.

Neste particular, informa-se que esta Secretaria da Corregedoria mantém controle mensal acerca das conversões em diligência, as quais são procedidas no PJeCor n. 0000098-87.2021.2.00.0514, cabendo à Unidade informar nos autos qualquer ocorrência desta natureza.

b) **razões finais.** Constatou-se, considerando análises por amostragem, que o Juízo tem atendido ao disposto no art. 850 da CLT, uma vez que, nos Processos nºs. 0000969-76.2020.5.14.0041 e 0001504-05.2020.5.14.0041, houve encerramento da instrução com a consignação de razões finais remissivas e/ou orais.

c) **da prioridade de julgamento.** A Corregedoria-Geral de Justiça do Trabalho orienta os juízes e desembargadores a “assegurar prioridade no processamento e julgamento dos processos individuais e coletivos”. Da análise, por amostragem, referente aos processos de acidente de trabalho e de idoso, verificou-se o atendimento da determinação, na medida em que há indicação de alerta quanto à prioridade de tramitação nos Processos nºs. 0000774-91.2020.5.14.0041, 0000054-90.2021.5.14.0041 (acidente de trabalho) e 0000140-61.2021.5.14.0041 (idoso).

d) **do exame dos pressupostos de admissibilidade recursal.** Apurou-se que o Juízo tem observado o disposto no artigo 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, pois realizou o necessário exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, segundo se vê, por amostragem, nos autos dos Processos nºs. 0000254-34.2020.5.14.0041 e 0000266-14.2021.5.14.0041.

e) **da liberação dos depósitos recursais.** Dentre os processos analisados na Correição, os quais retornaram do TRT, constatou-se que o Juízo, em regra, cumpre parcialmente o que determina os comandos do art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36 do Tribunal Superior do Trabalho. Em análise, por amostragem, verificou-se que, nos autos de n. 0000971-46.2020.5.14.0041 e 0000969-76.2020.5.14.0041, a determinação não foi observada.

f) **das expedições de alvarás judiciais e respectiva comunicação ao executado.** O art. 104 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

da Justiça do Trabalho dispõe sobre os procedimentos que devem ser observados quanto à expedição de alvará judicial. Por amostragem, foram analisados os Processos n.ºs. 0001023-42.2020.5.14.0041 e 0000751-82.2019.5.14.0041, os quais demonstram que o juízo deu ciência, no despacho, ao devedor-executado ou ao seu sucessor da decisão, de que autorizou a liberação do depósito judicial a favor da parte vencedora.

A Unidade informa que ainda não expedem alvarás eletrônicos na totalidade dos processos em trâmite, mas que, progressivamente, implementarão medidas neste sentido.

g) **a regular intimação do MPT.** Após a realização de consulta, por amostragem, nos Processos n.ºs. 0000092-05.2021.5.14.0041, 0000322-47.2021.5.14.0041 e 0000124-10.2021.5.14.0041, constata-se que a Unidade vem cumprindo a orientação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que os magistrados observem a regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos artigos 176, 177 e 178 do CPC, e art. 92 da Lei nº 8.078/90.

h) **processos com prazos elastecidos.** Embora a análise específica referente aos prazos ocorra no item 5.1.3, como o presente tópico tem o escopo de indicar especificamente os processos trabalhados pela equipe correcional por amostragem, apontam-se 02 (dois) Processos cujos prazos se encontram elastecidos, conforme seguem:

1) 0000134-25.2019.5.14.0041. Ajuizamento da ação em 19/03/19 e sentença proferida em 25/11/2020, totalizando 617 dias.

Trata-se de Ação Trabalhista que tramita sob o rito ordinário, cuja primeira audiência ocorreu em 08/04/2019, na qual foi determinada a realização de perícia de insalubridade. Audiência de instrução ocorreu em 18/08/2020, de modo que a sentença foi proferida em 25/11/2020. Atualmente, os autos se encontram arquivados de forma definitiva.

2) 0000076-85.2020.5.14.0041. Ajuizamento da ação em 24/02/2020 e sentença em 06/11/2020, totalizando 256 dias.

Trata-se de Ação Trabalhista que tramita sob o rito ordinário, cuja primeira audiência ocorreu em 29/06/2020 e a de instrução em 23/09/2020. A sentença foi prolatada em 06/11/2020. A demanda se encontra aguardando cumprimento de acordo.

Da análise do presente tópico, verifica-se um número reduzido de processos na fase de conhecimento com prazos elastecidos e capazes de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

influenciar o prazo médio da aludida fase processual, o que é digno de registros positivos.

5.1.6. Sistema de Assistência Judiciária da Justiça do Trabalho (AJ-JT)

A Resolução Administrativa TRT n. 088, de 26 de novembro de 2020, torna obrigatória a utilização do Sistema AJ-JT, conforme já previsto na Resolução CSJT nº 247, de 25 de outubro de 2019.

Assim, todos os profissionais interessados em funcionar como peritos, intérpretes e tradutores em processos judiciais da Justiça do Trabalho da 14ª Região devem realizar sua inscrição de forma eletrônica, a qual será validada pela Secretaria Judiciária de 1º Grau e pela Secretaria da Corregedoria Regional.

Como destacado no MEMORANDO CIRCULAR N. 001/2021/TRT14/SCR, encaminhado a todos os Juízes e Varas do Trabalho em 1º-2-2021, 90 (noventa) dias após a publicação do edital de credenciamento (o que ocorreu em 11-2-2021), somente poderão ser nomeados para serviços de perícia, de tradução e de interpretação aqueles que estejam previamente cadastrados e habilitados no sistema AJ/JT.

Outro aspecto importante consiste na necessidade dos servidores das Varas do Trabalho buscarem aperfeiçoamento quanto à nova ferramenta, notadamente quanto à expedição das Requisições de Pagamento de Honorários, expedindo-as com base na legislação e manuais específicos, evitando trâmites administrativos desnecessários que acarretem morosidade em relação ao pagamento dos peritos.

Neste particular, informa-se que foi publicada em 01/09/2021 a Portaria GP n 088/2021, a qual revoga a Portaria n. 0719, de 15 de Julho de 2021, estabelecendo, em destaque, a adoção de um período de transição, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser alterado a critério da Administração, durante o qual as requisições de pagamento deverão ser expedidas em PROAD específico como nos moldes atuais, e, serão posteriormente devolvidas às Varas, após a devida autorização de pagamento expedida pela Presidência ou Diretor-Geral, quando for o caso, para fins de lançamento no SIGEO AJ/JT.

Seguirá recomendação específica no particular.

5.1.7. Processos aguardando encerramento de instrução processual pela impossibilidade de realização de audiência por videoconferência

Em 19/02/2021, foi autuado no PjeCor, Procedimento de n.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

0000025-18.2021.2.00.0514, que tem o objetivo de dar continuidade ao trâmite procedido no PROAD 8045/2020, cuja autuação ocorreu em virtude de ofício encaminhado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho solicitando informações atualizadas sobre as audiências realizadas pelos Juízes do Trabalho deste Regional, bem como as providências adotadas pelas Corregedorias Regionais para cumprimento nos termos da Resolução n. 314/2020 do CNJ, com o plano de trabalho e situação atual.

Em despacho proferido no dia 05/03/2021, foi determinada a intimação de todas as Varas do Trabalho para que prestassem informações sobre os processos incluídos em pauta para realização de audiência telepresencial.

Em consulta ao sistema e-Gestão, com data de apuração até 31/07/2021, verificou-se que a Vara do Trabalho de Cacoal possui 179 (cento e setenta e nove) processos pendentes de solução, sendo: 18 (dezoito) aguardando a primeira sessão de audiência; 150 (cento e cinquenta) aguardando encerramento da instrução e 11 (onze) aguardando prolação de sentença.

Em consulta à Diretora de Secretaria da Unidade, esta informou que, desse universo, não há processos aguardando a possibilidade de realização de audiência presencial, sobretudo pelo fato da Unidade ser, hodiernamente, totalmente digital.

Outrossim, aduziu que a Unidade já está utilizando a sala passiva e tomando todos os cuidados necessários inerentes à pandemia Covid19.

5.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO

5.2.1. Produtividade

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, obtêm-se os seguintes dados processuais em relação à fase de liquidação.

Quadro 13
Período de Referência 01/11/2020 a 31/07/2021

Prazos Médios na Fase de Liquidação	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) Do início até o encerramento da liquidação	362	14,88

Fonte: Relatório extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 30/08/2021. Consulta: e-Gestão – Primeira Instância – 2. Relatórios de Resumo – K. Prazos Médios - K.2. Fase de Liquidação - K.2.1. Até o Encerramento da Liquidação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 14

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
Vara do Trabalho de Cacoal-RO	91,05	35,83	16
prazo médio na liquidação no Tribunal	97,55	85,98	72,34
prazo médio nas Varas de mesma faixa processual	108,04	97,90	78,81

Fonte: Relatório extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 01/09/2021. Consulta: e-Gestão – Primeira Instância – 2. Relatórios de Resumo – K. Prazos Médios - K.2. Fase de Liquidação - K.2.1. Até o Encerramento da Liquidação.

Quadro 15

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
Liquidações iniciadas	345	419	265
Desarquivados para prosseguir na liquidação	261	20	6
Liquidações encerradas	428	442	297
Liquidações pendentes*	64	53	24
Percentual de Encerradas sobre iniciadas	124,06%	105,49%	112,08%

*incluídas as liquidações que estavam em arquivo provisório

Fonte: Relatório extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 30/08/2021. Consulta: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Liquidação – A.1.2.1 - Movimentação Processual por Região Judiciária - Liquidação

Quadro 16

MÉDIA DE LIQUIDAÇÕES INICIADAS	2019	2020	2021
Vara do Trabalho de Cacoal-RO	345	419	265
média de liquidações iniciadas no Tribunal	248,15	189,28	115,05
média de liquidações iniciadas nas Varas de mesma faixa processual	350,12	305,37	182,37



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 17

MÉDIA DE LIQUIDAÇÕES ENCERRADAS	2019	2020	2021
Vara do Trabalho de Cacoal-RO	428	442	297
média de liquidações encerradas do Tribunal	278,56	178,06	118,75
média das liquidações encerradas nas Varas de mesma faixa processual	277,31	288	185,32

Quadro 18

MÉDIA DE RESÍDUO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO POR ANO	2019	2020	2021
Vara do Trabalho de de Cacoal-RO	64	53	24
média dos resíduos no Tribunal	49,12	52,37	46
média dos resíduos nas Varas de mesma faixa processual	80,18	82,87	71,43

Os dados extraídos dos relatórios do sistema E-Gestão demonstram que, no período de 01/11/2020 a 31/11/2021 (quadro 13), considerando as 362 (trezentas e sessenta e duas) liquidações homologadas, o prazo médio do início até o encerramento da liquidação foi de 14,48 (quatorze vírgula quarenta e oito) dias. Se considerado o presente exercício de 2021, o prazo apurado foi de 16 (dezesesseis) dias. Comparado com os anos de 2019 e 2020 (quadro 14), cujas médias, respectivamente, foram de 91,05 (noventa e um vírgula zero cinco) dias e 35,83 (trinta e cinco vírgula oitenta e três) dias, constata-se que a Unidade apresentou considerável melhora no prazo médio do início ao encerramento da liquidação, o que é digno de elogios.

Apurou-se que houve redução das liquidações iniciadas, afigurando-se acima da média do Tribunal e das Varas de mesma faixa processual. Ainda, assim, a Unidade encerrou mais liquidações se consideradas ambas as medianas em todos os anos avaliados, o que é motivo de satisfação.

Em análise ao quadro 15, a Vara do Trabalho de Cacoal-RO apresentou ótimo desempenho, uma vez que, no ano de 2021, a Unidade alcançou o percentual de liquidações encerradas sobre as iniciadas de 112,08%.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Por fim, numa análise comparativa, verificou-se que o prazo médio da Unidade se manteve abaixo da média do Tribunal e das varas do trabalho da mesma faixa processual durante os exercícios de 2019, 2020 e 2021, o que merece registro positivo.

5.2.2. Sentenças Líquidas

Considera-se sentença líquida aquela que indica valores certos, inclusive quanto aos tributos eventualmente incidentes, permitindo a execução imediata, em consonância com os preceitos da CLT. Nesse contexto, é necessário fixar, na sentença, os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicar o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento.

Consigne-se que este Regional vem empreendendo esforços no sentido de instituir uma política judiciária de promoção da cultura de liquidação das sentenças e acórdãos, movimento que envolve servidores e magistrados e, na medida do possível, os advogados que militam na seara trabalhista.

Ademais, por oportuno, consigne-se que a prolação de sentenças e acórdãos líquidos, com a consequente redução do prazo médio da liquidação e do resíduo de liquidações pendentes, foi objeto de recomendação pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Tribunal, em Correição Ordinária realizada pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor Aloysio Corrêa da Veiga, no período de 19 a 23 de outubro de 2020, visto que foi alcançado o índice de apenas 14,16% de sentenças líquidas prolatadas no ano de 2019.

Analisando-se os dados da Unidade a partir de relatórios extraídos do e-Gestão, em 01/09/2021 - Fonte: Primeira Instância – 3. Relatórios Gerenciais – A. Das Varas do Trabalho - 1. Conhecimento - 2. Solucionados - A.1.2.5 - Sentenças Líquidas Proferidas por Região -, verificou-se que dos 432 (quatrocentos e trinta e dois) processos sentenciados, com procedência total ou parcial, no período de 01/11/2020 a 31/11/2021, 27 (vinte e sete) processos obtiveram sentenças líquidas, nos parâmetros estabelecidos para o sistema e-Gestão, perfazendo 6,3% (seis vírgula três por cento). Comparando-se tal resultado com o de 2020, observou-se leve aumento, tendo em vista que, no exercício passado, apurou-se um percentual de 1,46% (um vírgula quarenta e seis por cento) do total, ainda se mostrando abaixo dos parâmetros esperados



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

5.2.2.1. Da análise de processos por amostragem

A equipe correcional, ao detalhar a base estatística dos 362 (trezentos e sessenta e duas) processos que compuseram a média de 14,48 (quatorze vírgula quarenta e oito) dias, elegeu, por amostragem, processos cujos prazos, no quesito, estavam elastecidos:

1) 0000449-53.2019.5.14.0041. Consigne-se que o início da liquidação ocorreu em 17/09/2020 e a homologação em 16/03/2021, totalizando 180 (cento e oitenta) dias.

Recebidos os autos da segunda instância, foi lançado o trânsito em julgado e iniciada a liquidação em 17/09/2021, com a posterior remessa ao Núcleo de Cálculos da Unidade. O calculista apurou a necessidade de apresentação de documentos necessários para elaboração da conta, tendo sido o autor intimado para tanto. Em manifestação, este alegou que os documentos estavam de posse da empresa reclamada, tendo sido esta intimada inicialmente em 03/11/2020. Transcorrido o prazo, a intimação foi reiterada por meio dos Correios e, posteriormente, por oficial de justiça. A parte permaneceu inerte, e foram elaborados os cálculos com os dados de que dispunham e acostados aos autos em 08/03/2021 e homologados em 16/03/2021.

2) 0000368-07.2019.5.14.0041. Registre-se que o início da liquidação ocorreu em 26/11/2020 e a homologação em 31/05/2021, totalizando 186 (cento e oitenta e seis) dias.

Recebidos os autos da segunda instância, foi lançado o trânsito em julgado e iniciada a liquidação em 26/11/2021, com a posterior remessa ao Núcleo de Cálculos da Unidade. Detectada a pendência de documentos e após certificação pelos cálculos, as partes foram intimadas. A reclamada permaneceu inerte, tendo sido reiterada a intimação. Após novo decurso de prazo, o Juízo estabeleceu os parâmetros de liquidação em despacho proferido em 21/04/2021, tendo a planilha de cálculos sido juntada aos autos em 26/05/2021 e homologados em 31/05/2021.

3) 0000647-32.2015.5.14.0041. Registre-se que o início da liquidação ocorreu em 25/06/2020 e a homologação em 11/06/2021, totalizando 351 (trezentos e cinquenta e um) dias.

Iniciada a liquidação em 25/06/2020, após recebidos os autos da instância superior, foi determinada a realização de perícia médica para apurar o estado das lesões que acometem o reclamante e/ou sua consolidação, com vistas ao quanto do arbitramento de pensionamento em favor do autor. Em 23/07/2021, foi lançado outro movimento de início da liquidação, tendo os autos permanecido



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

suspensos, por força do Ato TRT14/GP n. 0005/2020. Não obstante o cenário, a Unidade deu seguimento à realização da perícia médica e nomeou um segundo perito que realizou a perícia designada. O laudo foi anexado aos autos no dia 05/03/2021, e os cálculos foram homologados, após manifestação, em 11/06/2021.

5.2.3. Atendimento à Recomendação TRT14 Nº 001/2021, de 18 de janeiro de 2021

A Corregedoria Regional reitera, ainda, os critérios da Recomendação supramencionada a serem observados na fase de liquidação, de modo a garantir a maior precisão possível na aferição do prazo pelo sistema e-Gestão.

Da análise ao acervo processual da Unidade, verificou-se, por amostragem, quando analisados os Processos nº 0000449-53.2019.5.14.0041, 0000368-07.2019.5.14.0041 e 0000091-88.2019.5.14.0041, que a Vara vem cumprindo o determinado no art. 1º da Recomendação TRT14 nº 001/2021, conforme se transcreve:

Art. 1º. Recomendar às Varas do Trabalho jurisdicionadas que realizem o lançamento do movimento do início da liquidação, no sistema PJe, a partir da determinação do Juízo para apresentação dos cálculos pelas partes, perito ou pelo contador.

Parágrafo único. O lançamento do término da fase de liquidação, no sistema PJe, será da decisão de homologação do cálculo prolatada no mesmo momento ou após eventual sentença de impugnação aos cálculos, ou expiração do prazo para tanto, com a respectiva indicação do valor a ser executado. (g.n.)

5.3. FASE DE EXECUÇÃO

5.3.1. Produtividade

Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Unidade apresenta o seguinte quadro:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 19

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2019	730	601	892	246	662	67,02%
2020	662	477	454	157	762	39,86%
1º/11/20 a 31/07/21	668	548	710	114	775	57,44%
	Cálculo da produtividade: $(F) = [(C \times 100) / (B + A)]$					

Fonte: Relatório Gerencial do Sistema e-Gestão Nacional no dia 30/08/2021. Consulta: e-Gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Execução – Produtividade.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 30-8-2021, observa-se que a produtividade da Unidade teve seu melhor resultado no ano de 2019, quando alcançou 67,02%. Já no ano de 2020, a Vara do Trabalho de Cacoal-RO obteve uma queda de produtividade considerável, alcançado o valor de 39,86%. Quando analisado o período correicional, observa-se que a Unidade aumentou sua produtividade para 57,44%, o que é motivo de reconhecimento por esta Corregedoria Regional.

No que tange à análise comparativa, nos moldes praticados pela CGJT, no tocante à produtividade na fase de execução, têm-se os seguintes dados:

Quadro 20

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2019	2020	1º/11/20 a 31/07/21
Vara do Trabalho de Cacoal-RO	67,02%	39,86%	57,44%
média do Tribunal	66,26%	58,66%	69,64%
média das varas de mesma faixa processual	69,19%	56,38%	55,70%

Ressalta-se que, quando se avalia a performance da Unidade comparativamente, a taxa de produtividade na fase de execução figurou abaixo das médias do Tribunal e das varas da mesma faixa processual no ano de 2020 e no período correicional ficou acima da média das varas de mesma faixa processual e abaixo da média do Tribunal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

5.3.2. Execuções iniciadas, encerradas e pendentes de baixa

Quadro 21- 2019

Descrição da Vara	TRT	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidos de outros órgãos	Encerradas	Remetidos a outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de baixa
							Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Cacoal- 1ª Vara	14	363	238	0	483	0	394	265	659	662

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 31-8-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

Quadro 22- 2020

Descrição da Vara	TRT	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidos de outros órgãos	Encerradas	Remetidos a outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de baixa
							Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Cacoal- 1ª Vara	14	313	164	0	216	0	498	258	756	762

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 31-8-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

Quadro 23- 2021

Descrição da Vara	TRT	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidos de outros órgãos	Encerradas	Remetidos a outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de baixa
							Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Cacoal- 1ª Vara	14	310	77	0	297	0	511	260	771	775

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 31-8-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

Comparando-se os anos de 2019, 2020 e o período correccionado, verifica-se que a Unidade vem aumentando gradativamente seu acervo processual “pendente de baixa”, o que é motivo de preocupação por parte desta Corregedoria.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Conclama-se aos gestores da Vara do Trabalho de Cacoal-RO que observem o desempenho aqui constatado, tendo em vista que há quantidade razoável de processos pendentes de baixa na fase de execução.

Num viés comparativo, seguindo-se os parâmetros da CGJT, obtêm-se os seguintes dados:

Quadro 24

EXECUÇÕES INICIADAS	2019	2020	2021
Vara do Trabalho de Cacoal/RO	363	313	310
Média de execuções iniciadas no Tribunal	264,78	338,81	234
Varas de mesma faixa processual	106,75	75,25	45,75

Quadro 25

EXECUÇÕES ENCERRADAS	2019	2020	2021
Vara do Trabalho de Cacoal/RO	483	216	297
Média das execuções encerradas no Tribunal	383,50	297,78	288,75
Varas de mesma faixa processual	219,5	89,75	59

Quadro 26

RESÍDUO NA FASE DE EXECUÇÃO	2019	2020	2021
Vara do Trabalho de Cacoal/RO	659	762	775
média de resíduo na execução no Tribunal	673,93	722,65	681,25
Varas de mesma faixa processual	210,87	199,25	192,12

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Execução - A.3.1 - Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária

Em análise ao quadro 24 e 25, comparando-se os dados fornecidos no ano de 2020 e 2021, verifica-se que a Unidade tem iniciado mais execuções do que encerrado, resultado este que reflete diretamente no seu desempenho negativo no tocante ao seu acervo processual residual na fase de execução (quadro 26).

Vale registrar que, ainda em relação ao quadro 26, o resíduo na fase de execução da Vara, em todos os anos de aferição, está acima das médias das



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Varas de mesma faixa processual e do Tribunal, o que requer atenção por parte dos gestores da Vara.

5.3.3. Execuções extintas

Em análise às execuções extintas pelo juízo, tem-se o seguinte quadro discriminando-as:

Quadro 27

EXECUÇÕES EXTINTAS	2019	2020	2021
Execuções extintas por acordo	83	38	95
Extintas por pagamento do crédito do exequente	104	25	63
Extintas por aplicação da prescrição	0	48	31
Outras formas de extinção	238	192	243

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Execução – D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente

Reafirme-se, quanto aos dados acima, o que foi relatado no item anterior quanto ao desempenho da Vara do Trabalho em relação às execuções encerradas, o que possibilita uma análise mais assertiva do quadro geral da Unidade.

5.3.4. Prazo médio

Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de execução, observando-se os padrões verificados pelas correções do TST.

Quadro 28

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2019	2020	2021
Vara do Trabalho de Cacoal/RO	705,97	901,75	411,34
Prazo médio na execução no Tribunal	1.255,47	793,85	482,17
Varas de mesma faixa processual	1.311,9	1.217,85	877,23

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.4 - Prazos Médios nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução por Região Judiciária



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 29

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2019	2020	2021
Vara do Trabalho de Cacoal/RO	1.290,90	1.444,16	812,89
Prazo médio no Tribunal	1.333,72	1.099,98	722,25
Varas de mesma faixa processual	819,64	700,89	680,86

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.3 - Prazos Médios nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução por Região Judiciária

Neste escopo comparativo, em relação ao prazo médio do início ao encerramento da execução (quadro 28), observa-se que o prazo médio da Unidade vinha aumentando, passando de 705,97 dias em 2019 para 901,75 dias em 2020. No ano corrente, a Unidade encontra-se com a média abaixo dos dois anos anteriores, o que demonstra, *a priori*, uma melhora nesse aspecto. No mesmo quadro, comparando-se os prazos médios do Tribunal e demais Varas de mesma faixa processual, observa-se que, em 2019 e 2021, a Unidade alcançou seus melhores resultados, quando seu prazo médio estava abaixo de seus paradigmas.

Em análise ao quadro 29 (prazo médio do ajuizamento da ação ao encerramento da execução), observou-se que a Unidade vem diminuindo seu prazo médio quando comparado o ano de 2020 com o de 2021. Apesar do desempenho asseverado acima, verifica-se que, no ano corrente, a Vara do Trabalho de Cacoal-RO ainda possui prazo médio acima das médias das Varas de mesma faixa processual e do Tribunal.

5.3.5. Análise das diretrizes contidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos processos de execução.

a) Requisitos do art. 886 do CPC – artigo 110 da CPCGJT

Compulsando o acervo processual da Unidade, verificou-se que houve expedição de edital de praça e leilão, durante o período correccional, no processo n. 0002138-74.2015.5.14.0041, que está em perfeita harmonia com o que prevê os arts. 886 do CPC e 110 da CPCGJT.

b) Recuperação Judicial ou em falência – art. 112 e 114 da CPCGJT

Compulsando o acervo processual da unidade, verificou-se, por amostragem, que houve decretação de recuperação judicial ou falência no período correccional nos Processos 0000288-09.2020.5.14.0041, 0000163-41.2020.5.14.0041,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

0000250-94.2020.5.14.0041.

Nos 03 (três) processos acima, foram expedidas certidões de habilitação de crédito em conformidade com o art. 112 da CPCGJT. Ademais, os processos encontram-se arquivados provisoriamente, conforme determina o art. 114 da CPCGJT.

c) Sobrestamento, arquivamento provisório e arquivamento definitivo do processo de execução – arts. 116 e 117 da CPCGJT

Examinando-se o acervo processual da Unidade, por amostragem, observa-se que, no Processo nº 0010387-48.2014.5.14.0041, o Juízo, em decisão de Id. 4e10c0d, determinou a suspensão da execução por um ano, nos termos do artigo 40, caput, da Lei 6.830/1980, e a remessa do feito ao arquivo provisório, após decorrido o prazo. O processo aguarda o fim do prazo asseverado, com registro do movimento “suspensão o processo por execução frustrada”, de acordo com o que prescreve o art. 116 e 117 da CPCGJT.

d) Arquivamento definitivo do processo com inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados – art. 120 da CPCGJT

Após análise por meio do programa disponível – GARIMPO -, foram identificados 205 processos arquivados após 1/1/2019, cujas contas judiciais possuem valores disponíveis, evidenciando o não cumprimento integral do regramento. Mencionam-se, por amostragem, Processos que apresentaram contas judiciais com valores depositados: 0000737-16.2010.5.14.0041, arquivado em 22/1/2020, com R\$ 9.559,26 depositado; 0000737-16.2010.5.14.0041, arquivado em 22/1/2020, com R\$ 17.346,55 depositado; e 0000295-45.2013.5.14.0041 Processo 0000056-94.2016.5.14.0151, arquivado em 27/6/2014 com 13.081,93 depositado.

Em consulta à Unidade Correcionada, esta informou que muitos processos que constam no sistema Garimpo já estão com saldo zerado. Relata-se ainda que enviaram Memorando 041/2021/VT/CL à Corregedoria relatando esse fato, inclusive arquivados recentemente, onde as contas judiciais estão zeradas e estão constando pendentes no sistema. Quase a totalidade de processos arquivados após 14/02/2019, com saldo em conta, foi regularizada. Ademais, relatam que não fizeram o saneamento no sistema dos processos arquivados após 14/02/2019, uma vez que interpretaram a orientação como se restringisse aos anteriores.

Ressalta-se, inicialmente, que a divergência de informações ocorre em razão da demora na atualização do sistema Garimpo por parte das instituições bancárias, razão pela qual a Secretaria da Corregedoria vem trabalhando na solução



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

do problema.

Ademais, com o fito de orientar e dirimir eventuais dúvidas, compartilhamos a seguinte tabela:

Valor disponível em conta	arquivamento	Unidade Responsável
Até R\$ 150,00	até 14/02/2019	SCR, sem delegação
Até R\$ 150,00	após 14/02/2019	exclusiva da Unidade Judiciária
Igual ou superior R\$ 150,00	até 14/02/2019	SCR ou, mediante delegação desta, às Unidades Judiciárias de 1º Grau
Igual ou superior R\$ 150,00	após 14/02/2019	exclusiva da Unidade Judiciária

Ressalta-se que recentemente foi publicado o novo ato referente ao Projeto Garimpo, qual seja, Provimento n. 05, de 3 de agosto de 2021, coadunando com o Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT No 01/2019, os quais devem ser estritamente observados pelas Unidades Judiciárias.

e) Saldo existente em conta judicial - Liberação de valores em contas judiciais – art. 121 da CPCGJT

Compulsando o acervo processual da Unidade, verificou-se, nos Processos, por amostragem (0000209-30.2020.5.14.0041, 0000138-62-2019.5.14.0041 e 0000667-47.2020.5.14.0041), que a Vara do Trabalho de Cacoal-RO vem cumprindo o disposto no artigo 121 da CPCGJT.

f) Arquivamento definitivo do processo de execução – art. 119 e 120 da CPCGJT

A análise prevista, no presente tópico, tem o escopo de aferir se a Unidade vem cumprindo o disposto nos artigos 119 e 120 da CPCGJT, quanto ao correto procedimento de arquivamento definitivo da execução, que se restringe à declaração, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V, do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional.

O que se verificou comumente, em análises às Atas de Correição do exercício anterior, foi a inobservância por diversos Juízos, notadamente no que se



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

refere aos processos em que foi decretada a Recuperação Judicial, os quais devem aguardar o encerramento da Recuperação Judicial ou da falência no arquivo provisório (art. 114 da CPCGJT), e as execuções centralizadas, as quais devem ser suspensas com o lançamento específico, qual seja, “*Suspense o processo por reunião de processos na fase de execução.*”

Em relação à Unidade correccionada, verifica-se que a Vara está cumprindo o art. 119 do CPCGJT, conforme observado nos Processos nºs. 0000744-56.2020.5.14.0041 e 0010190-30.2013.5.14.0041, por amostragem, uma vez que foi declarada extinta a execução por meio de sentença.

g) Ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial – art. 29, III, da CPCGJT

Examinando-se, por amostragem, os Processos nºs. 0000150-47.2017.5.14.0041 e 0010321-68.2014.5.14.0041, constata-se que o Juízo da Unidade judiciária utiliza, com regularidade, em regra, os sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, em conformidade com o art. 29, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

No aspecto, convém frisar que, recentemente, foi autuado no PjeCor Procedimento de n. 0000053-83.2021.2.00.0514, com a finalidade de consultar e reforçar orientações às unidades judiciais em relação às ferramentas eletrônicas de execução, nos termos do Ofício n. 065/2020 da SACLE.

Em despacho proferido em 27-4-2021 (ID. 401828), frisou-se a importância das ferramentas eletrônicas de execução na busca da efetividade da prestação jurisdicional, reforçando que o Tribunal, historicamente, tem adotado políticas de priorização, colocando à disposição das unidades judiciais o que há de mais atual no cenário nacional.

Ademais, fica clara a preocupação quanto ao fato de que nem todos os servidores têm cadastro e até mesmo ciência da existência das ferramentas, o que pode refletir numa menor efetividade dos processos de execução e, conseqüentemente, num decréscimo no desempenho estatístico da Unidade em vários aspectos.

Consultada a Diretora de Secretaria, esta informou que “*Malote digital - todos os servidores; CAGED- Margareth, Odair, Joaquim, Vania, Alice, Wellington INFOJUD- Oficiais de Justiça (2), Diretora de Secretaria; RENAJUD- Oficiais de Justiça (2), Diretora de Secretaria e Assistente de Juiz; SISBAJUD- Oficiais de Justiça (2), Diretora de Secretaria, Assistente de Juiz; CNIB- Oficiais de Justiça (2); Diretora de Secretaria, Assistente de Juiz ARISP- Oficiais de Justiça (2). Diretora*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

de Secretaria; Assistente de Juiz; JUCER- Diretora de Secretaria, porém Oficiais de Justiça, assistente Juiz, assistente de sala de audiência utilizam o sistema; SERPRO- Diretora de Secretaria; INFOSEG- Oficiais de Justiça SERASAJUD- Diretora de Secretaria CENSEC- Diretora de Secretaria e assistente de Juiz. Registre-se que a totalidade das consultas utilizando-se de ferramentas eletrônicas para busca de bens para garantir a execução são remetidas, via central de mandados, aos Oficiais de Justiça lotados da Unidade.”

Desse quadro, pode-se concluir que a Vara está fazendo uso das ferramentas tecnológicas necessárias para a atividade de pesquisa patrimonial disponibilizadas pelo Tribunal, pelo CSJT e pelo CNJ, podendo, entretanto, difundi-las entre todos os servidores.

5.3.6. Dos processos analisados na fase de execução

Considerando-se algumas ocorrências processuais, na fase de execução, que repercutiram em elastecimento do prazo médio, impactando, via reflexa, no desempenho do Tribunal, a orientação da CGJT, acerca da aplicação da prescrição intercorrente e a observância da nova Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, procede-se à crítica de alguns processos, por amostragem, extraídos do sistema E-gestão (1ª Instância - Relatórios de Resumo - Prazos Médios - Fase de Execução - K.3.2 - Do início até a sua extinção; no dia 30-8-2021), conforme seguem:

a) 0000100-36.2008.5.14.0041. Com base no relatório extraído do sistema e-Gestão, verificou-se um prazo de 4.673 dias, entre o início (29/8/2008) e o encerramento da execução (15/6/2021). Trata-se de processo originariamente físico, tendo como data do termo de abertura o dia 2/2/2018. Em despacho de Id. d2a8a31, o Juízo determinou o prosseguimento da execução, oportunidade em que foram utilizadas as ferramentas de pesquisa patrimonial, o qual foi parcialmente frutífero. Liberado o valor a parte exequente, esta foi intimada para se manifestar, sob pena da prescrição intercorrente. O processo foi encaminhado ao arquivo provisório para aguardar o prazo do art. 11-A da CLT. Processo desarquivado no dia 24/7/2019 para prosseguimento da execução. Realizada penhora de bem da parte executada. Sentença de extinção da execução proferida no dia 30/3/2021 e arquivado definitivamente no dia 24/6/2021.

b) 00079200-40.2008.5.14.0041. Com base no relatório extraído do sistema e-Gestão, verificou-se um prazo de 3.303 dias, entre o início (14/4/2012) e o encerramento da execução (30/4/2021). Trata-se de processo originariamente físico,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

tendo como data do termo de abertura o dia 18/7/2019. Em despacho de Id.4b2c0de, o Juízo determinou renovação de pesquisas patrimoniais, as quais foram frutíferas com a penhora de um veículo. Designação de audiência que foi realizada no dia 13/11/2020, momento em que houve conciliação das partes. Sentença de extinção da execução proferida no dia 30/4/2021 com arquivamento definitivo no dia 16/6/2021.

c) 0000262-26.2011.5.14.0041. Com base no relatório extraído do sistema e-Gestão, verificou-se um prazo de 3.462 dias, entre o início (26/8/2011) e o encerramento da execução (16/2/2021). Trata-se de processo físico, convertido em eletrônico, no dia 3/9/2019. Em decisão de Id. e86712a, o juízo determinou a inclusão do executado no BNDT e o arquivamento provisório do feito. Após o lapso temporal, o juízo proferiu decisão de extinção da execução no dia 16/2/2021, sendo encaminhado o feito ao arquivo definitivo no dia 5/2/2021.

5.3.7. Expedição de Precatório Requisitórios e Requisições de Pequeno Valor- G-PREC

Recentemente, foi disponibilizado no portal eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, página dedicada aos Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (<https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios>). Por meio dela, tanto o público externo como os servidores e magistrados têm a oportunidade de acessar as informações sobre os processos de Precatórios expedidos pelo TRT da 14ª Região.

Iniciativa de valorização do princípio da transparência se mostra alinhada ao disposto no artigo 12º, § 2º, art. 82, art. 85, § 1º, da Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça e, ainda, à Lei de Proteção de Dados – LGPD nº 13.709/2018.

Busca-se atender à determinação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho – CGJT contida na Ata da última Correição, a qual disponibiliza aos interessados informações quanto aos Comitês Gestores, ordem cronológica dos precatórios, regime de pagamentos de precatórios, Requisições de Pequeno Valor, legislação, Informações dos tribunais de justiça - Regime especial e o Mapa Anual de Precatórios.

Sabe-se que o G-PREC-Gestão Eletrônica de Precatórios - é hoje o sistema de gerenciamento de Precatórios e RPVs, encontrando-se disponível e integrado ao sistema Pje. As unidades judiciais são responsáveis pelos lançamentos, propiciando assim um maior controle estatístico e dinamizando o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

próprio cumprimento das requisições.

As fidedignidade das informações quanto ao volume de Precatórios e RPVs expedidos no âmbito do Tribunal, assim como de valores pagos e pendentes de pagamento, dependem, diretamente, do compromisso das unidades em proceder aos corretos lançamentos no sistema, sobretudo quando se trata de Requisições de Pequeno Valor que, durante seu processamento, tramitam nas unidades Judiciais, diferentemente do que ocorre com os Precatórios Requisitórios, cujas conferências e pagamentos ficam a cargo do Núcleo de Precatórios.

Em consulta procedida à página mencionada - <https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios/rpv-uniao>, no campo “Consultar RPVs no pje”, procedida em 02/09/2021, verifica-se que a Vara do Trabalho de Cacoal/RO possui 07 (sete) processos em que foi expedido RPV em 2021, de natureza alimenta. Em 2020, igualmente, 07 (sete) processos com expedição de RPV protocolada, e 02 (duas) em 2019.

Consultada, a Unidade consignou o seguinte: *“A Unidade procede os lançamentos dos Precatórios Requisitórios e RPVs no sistema GPREC, e efetua consultas no campo específico.”*

6. AUDIÊNCIAS

Consoante art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, compete ao Corregedor Regional, durante a Correição ordinária anual, examinar a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências.

No contexto, deve-se ressaltar, a teor do disposto nos arts. 841 e 849 da CLT e em caráter meramente pedagógico, que a liberdade para a organização da pauta pelo magistrado não é absoluta. Com efeito, essa autonomia não deve se desvencilhar das normas de regência, tendo sempre em mira a célere entrega da prestação jurisdicional, mormente no âmbito desta Especializada, em que o bem jurídico perseguido é quase sempre de natureza alimentar. É o que consagra o princípio da razoável duração do processo previsto no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal.

Desse modo, as designações intermitentes, ou seja, permeadas de intervalos de inatividade, na medida do possível, devem ser evitadas, assim como as sucessivas redesignações de audiências, a fim de manter a qualidade célere e eficaz da prestação jurisdicional neste Regional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

6.1. PAUTAS DE AUDIÊNCIA

A pauta de audiência da Vara do Trabalho de Cacoal é programada da seguinte forma: de segunda-feira a quinta-feira, são designadas 3 audiências inaugurais e 3 instruções. Contudo, dependendo da demanda, ocorre de serem incluídos mais processos em pautas, de segunda-feira a quinta-feira e, também, nas sextas-feiras. De segunda-feira a quinta-feira, são incluídos em pauta, também, processos para tentativa de conciliação em fase de execução.

6.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Segundo se verifica do sistema eletrônico e-Gestão, no período de referência (1º-11-2020 a 31-7-2021), foram designadas 1.640 (mil seiscentas e quarenta) audiências, sendo 416 (quatrocentas e dezesseis) iniciais, 962 (novecentas e sessenta e duas) instruções, 96 (noventa e cinco) unas, 02 (duas) inquirição de testemunhas (Juízo Deprecado), 165 (cento e sessenta e cinco) conciliações; destas, 5 (cinco), em fase de conhecimento, e 165 (cento e sessenta e cinco), em fase de execução.

Ainda, nesse prisma, registre-se que foram efetivamente realizadas 1.352 (mil trezentas e cinquenta e duas) audiências em processos eletrônicos, sendo 361 (trezentas e sessenta e uma) iniciais, 772 (setecentas e setenta e duas) instruções, 61 (sessenta e uma) unas, 02 (duas) inquirições de testemunhas (Juízo Deprecado) e 156 (centos e cinquenta e seis) conciliações; destas, 2 (duas), em fase de conhecimento, e 154 (cento e cinquenta e quatro), em fase de execução.

Quadro 30

Período de Referência de 1º-11-2020 a 31-7-2021

Audiências Realizadas

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
Inicial	(A.1) Rito Sumaríssimo	N/I		N/I		N/I



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		361	100	361
	(A) Total	N/I		361	100	361
Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	N/I		3	100	3
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		722	100	722
	(B.3) Encerramento de Instrução	N/I		471	100	471
	(B) Total	N/I		772	100	722
(C) Julgamento		N/I		N/I		
Una	(D.1) Rito Sumaríssimo	N/I		10	100	10
	(D.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		51	100	51
	(D) Total	N/I		61	100	61
Conciliação	(E) Fase de Conhecimento	N/I		2	100	2
	(F) Fase de Execução	N/I		154	100	154
	Total	N/I		154	100	154
(G) Inquirição de Testemunha (Juízo Deprecado)		N/I		2	100	2
Total - Designadas (H)		N/I		1.352	100	1.352

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional. Relatórios : Consulta feita em 29/08/2021: e-Gestão – 1ª instância – 2º Relatórios de Resumo – (F). F.2 – Sessões de Audiência Designadas.2.1. Consolidação por Vara.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional.Consulta: e-Gestão – 1ª instância – Relatórios – 2. Relatórios de Resumo – (F) - Audiências – Audiência realizada. Filtro da Unidade desejada. 2.2 Consolidação por Região Judiciária – Filtro da Unidade desejada.

7. FREQUÊNCIA DOS MAGISTRADOS NA UNIDADE

Determina o art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a atribuição do Corregedor Regional para verificar a frequência do comparecimento do juiz titular, do juiz auxiliar e do substituto na sede do juízo.

Em razão da suspensão das atividades presenciais neste Tribunal, desde março de 2020, em decorrência da pandemia pelo coronavírus, as audiências e os atendimentos ao jurisdicionado, aos advogados e ao público interno, estão sendo realizados de forma remota.

Neste contexto, o Juízo informa que, diariamente, está disponível para atendimento remoto por meio da Secretaria Virtual da Unidade.

8. CONCILIAÇÃO

8.1 Percentual bruto

Quanto ao número de conciliações, em relação ao número de processos solucionados (incluídos os sem exame do mérito), os dados são os seguintes:

Quadro 31 - 2019

Período de referência de 1º-1-19 a 31-12-19

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	390	50,85	767

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 29-8-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1.Fase Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária → Adicionar o filtro: Conciliação por VT).

Quadro 32- 2020

Período de referência de 1º-1-2020 a 31-12-2020

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	609	34,78	1.751

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 29-8-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária → Adicionar o filtro: Conciliação por VT).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 33 - 2021

Período de referência de 1º-1-2021 a 31-7-2021

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	138	43,26	319

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 29-8-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária → Adicionar o filtro: Conciliação por VT).

Quadro 34

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO	2019	2020	2021
Total de processos extintos por acordo	83	38	95
Extintas por pagamento	104	25	63
Prescrição intercorrente	0	48	31
Cumprimento de obrigação de fazer e não fazer	0	0	1
Extinção-outras	238	192	243
Total-extintas	425	303	433
Apensamentos	58	-87	-136
Total-encerradas	483	216	297
Percentual de conciliação	17,18%	17,59%	31,98%

Fonte: E-Gestão em 29-8-2021 → 1ª Instância → 2. Relatórios de Resumo → D. Fase de Execução - D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente → Clique no ícone para adicionar filtros de relatório simples → Adicionar Filtro relatório Simples → Outros → Descrição da Vara (Quantidade) → selecionar a Vara correicionada.

Quadro 35

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
Total de processos extintos por acordo na liquidação	18	116	22
Liquidações encerradas	428	442	297
Percentual de conciliação	4,20%	26,24%	7,40%

Fonte: consulta dia 29-8-2021: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Liquidação - C.2 - Liquidação Finalizadas - Clique no ícone para adicionar filtros de relatório simples → Adicionar Filtro relatório Simples → Outros → Descrição da Vara → selecionar a Vara correicionada.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

No índice do percentual bruto de conciliação praticado pela Unidade correccionada, observou-se um pequeno aumento entre 2019 e 2020, na medida em que saiu do índice de 17,18% (dezessete vírgula dezoito por cento) em 2019 para 17,59% (dezessete vírgula cinquenta e nove por cento) em 2020. Não obstante, registra-se que a referida Unidade, em 2021, vem mantendo um bom índice de conciliação, visto que registrou, até o momento, um patamar de 31,98% (trinta e um vírgula noventa e oito por cento), o que é motivo de grande satisfação.

Verificou-se, quanto às conciliações na fase de execução, que o índice apresentou aumento do ano de 2019 para 2020. Em 2021, está acima dos números apresentados em 2019 e 2020, visto que apresentou o índice de 31,98% (trinta e um vírgula noventa e nove por cento).

8.2. Percentual de conciliação líquido

Quanto ao percentual líquido de conciliações (que considera a proporção apenas sobre os processos solucionados com exame do mérito), a Unidade judiciária obteve os seguintes resultados:

Quadro 36 - 2019

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Cacoal - 1ª Vara	409	767	53,32

Quadro 37- 2020

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Cacoal - 1ª Vara	615	1751	35,12

Quadro 38- 2021 (01/01 a 31/07/2021)

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Cacoal - 1ª Vara	139	319	43,57

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 29-8-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Ano → Meta 09 PEJT – IConc – 1º Grau



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 39

TAXA DE CONCILIAÇÃO LÍQUIDA	2019	2020	2021
Total de processos conciliados	390	609	319
Total de processos solucionados	851	1.849	343
percentual de conciliação	45,82%	32,93%	93%

Fonte: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Conhecimento → Solucionados - A.1.2.7 - Conciliações por Região Judiciária, em 29-8-2021 (Total de processos conciliados).

Fonte: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Conhecimento → Solucionados - A.1.2.1 - Solucionados por Região Judiciária, em 29-8-2021 (Total de processos solucionados).

***9. RECURSOS REMETIDOS AO 2º GRAU**

Quadro 40- 2019

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravo de Petição			Agravo de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário			Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa		
Cacoal - 01a Vara	14	122	144	19	0	0	0	43	18	23	1	1	1	8	4	4		174	167			

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 01/09/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária).

Quadro 41- 2020

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário		Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	
Cacoal - 01a Vara	14	382	348	37	4	3	1	23	15	3	0	0	0	3	7	0		412	373		

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 01/09/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária).

Quadro 42- 2021

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário			Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa		
Cacoal - 01a Vara	14	194	194	18	1	2	0	17	7	6	0	0	0	13	11	2		225	214			

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 01/09/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária).

Em análise aos quadros acima, observa-se que, em relação aos Recursos remetidos ao 2º grau, em 2019 e 2020, houve acréscimo, tendo o índice



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

voltado a cair no presente exercício.

Observa-se que, em 18/08/2021, não há processo pendente de remessa na Unidade, o que evidencia um controle adequado da tramitação dos processos na análise prévia do juízo de admissibilidade até o efetivo encaminhamento do feito à instância superior.

10. ARRECADAÇÃO

Quadro 43- 2019

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais e Emolumentos	6.087,20	2,83	209.148,37	97,17	215.235,57
	Contribuição Previdenciária	84.448,79	6,87	1.144.500,60	93,13	1.228.949,39
	Imposto de Renda	0,00	0	75.415,26	100	75.415,26
	Total	90.535,99	5,96	1.429.064,23	94,04	1.519.600,22
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0

Fonte: Relatório de Resumo do sistema e-Gestão Nacional no dia 31/08/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara → Arrecadação).

Quadro 44- 2020

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais e Emolumentos	0,00	0	121.693,03	100	121.693,03
	Contribuição Previdenciária	0,00	0	469.514,46	100	469.514,46
	Imposto de Renda	0,00	0	38.643,73	100	38.643,73
	Total	0,00	0	629.851,22	100	629.851,22
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0

Fonte: Relatório de Resumo do sistema e-Gestão Nacional no dia 31/08/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara → Arrecadação).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 45- 2021

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais e Emolumentos	0,00	0	122.780,89	100	122.780,89
	Contribuição Previdenciária	0,00	0	271.225,98	100	271.225,98
	Imposto de Renda	0,00	N/A		N/A	0
	Total	0,00	0	394.006,87	100	394.006,87
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0

Fonte: Relatório de Resumo do sistema e-Gestão Nacional no dia 31/08/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara → Arrecadação).

Convém ressaltar que, conforme análise realizada pela Administração do Tribunal, coordenada pela Seção Estratégica, que apurou os dados a serem prestados ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ referentes ao exercício 2020, verificou-se que a arrecadação geral sofreu severa queda em relação a 2019, o que refletiu e continua refletindo no desempenho deste Regional no cenário nacional.

Na reunião de validação desses dados, ficou determinado que a Secretaria da Corregedoria atuaria, durante as Correições, no sentido de conscientizar as unidades judiciárias da importância dos corretos lançamentos de pagamento no PJe, pois, diante da grande diferença observada, reputa-se que, a despeito da pandemia, os equívocos e omissões em lançamentos dos recolhimentos são os principais causadores da queda brusca na arrecadação.

Em 04/08/2021, foi remetido a todas as Unidades Judiciárias deste e. TRT da 14ª Região o MEMORANDO CIRCULAR Nº 04/2021/TRT14/SçE, cujo assunto refere-se à preocupação em relação aos lançamentos de valores no PJe, a qual é reforçada neste ato correcional.

Em aferição aos dados da Unidade, comparando-se os exercícios 2019 e 2020, houve severo decréscimo em relação aos valores arrecadados, o que reforça a necessidade da Unidade quanto à necessidade de monitoramento em face de possíveis equívocos ou omissões nos lançamentos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

11. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

Quadro 46 - 2019

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	348.862,06	7,4	4.363.407,82	92,6	4.712.269,88
Decorrentes de Acordo	15.765,45	0,2	7.908.313,95	99,8	7.924.079,40
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	5.262,34	0,59	892.807,62	99,41	898.069,96
Total	369.889,85	2,73	13.164.529,39	97,27	13.534.419,24

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 31/08/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

Quadro 47 - 2020

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	0,00	0	2.264.952,16	100	2.264.952,16
Decorrentes de Acordo	0,00	0	8.219.606,32	100	8.219.606,32
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,00	0	190.736,33	100	190.736,33
Total	0	0	10.675.294,81	100	10.675.294,81

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 31/08/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

Quadro 48 - 2021

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	0,00	0	2.153.730,27	100	2.153.730,27
Decorrentes de Acordo	0,00	0	5.032.586,94	100	5.032.586,94
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,00	0	272.340,36	100	272.340,36
Total	0	0	7.458.657,57	100	7.458.657,57

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 31/08/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

No mesmo aspecto apontado no tópico referente à arrecadação, igual



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

importância carrega o correto lançamento dos pagamentos aos reclamantes, na medida em que os erros e omissões podem acarretar reflexos significativos na performance da Unidade, bem como do próprio Tribunal no cenário nacional.

Da análise, observa-se que houve decréscimo quanto aos valores pagos aos reclamantes, se comparados os anos de 2019 e 2020, mantendo o mesmo panorama no presente exercício, o que reforça a necessidade quanto ao monitoramento frente a possíveis equívocos ou omissões nos lançamentos.

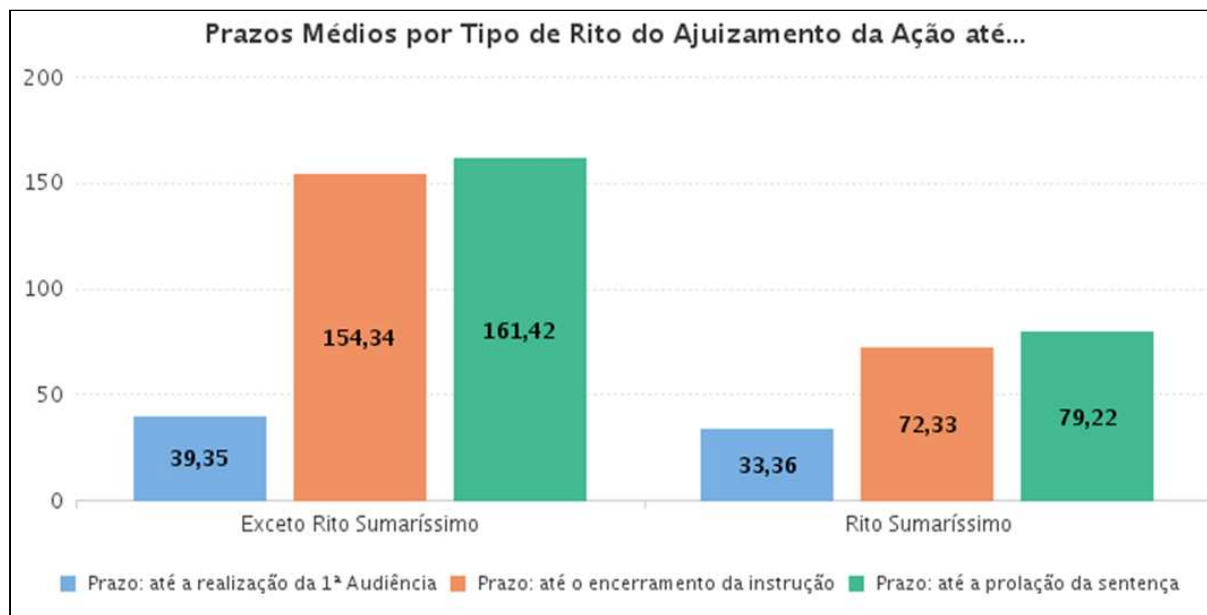
12. PRAZOS EM GERAL

12.1. PRAZOS DOS JUÍZES

Quadro 49

Período de Referência 1º-11-2020 a 31-7-2021

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) A Realização da 1ª Audiência	148	38,46
(B) O Encerramento da Instrução	806	139,79
(C) A Prolação da Sentença	806	147,25



Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 29-8-2021. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de



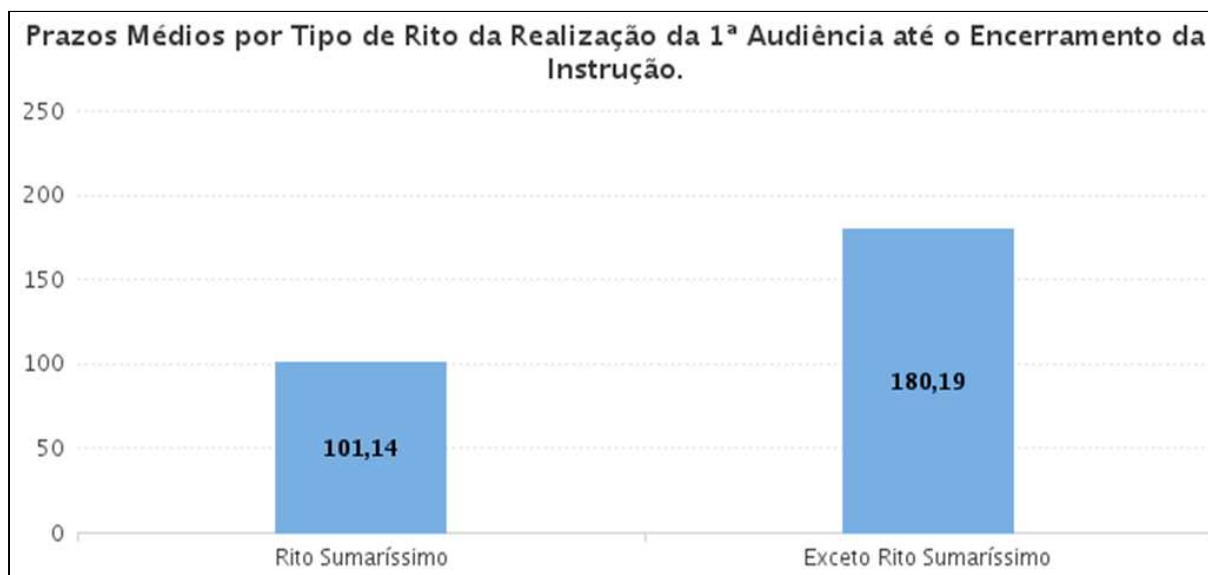
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

conhecimento → K.1.1 A partir do ajuizamento da ação.

Quadro 50

Período de Referência 1º-11-2020 a 31-7-2021

11.1.2. Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	413	170,43



Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 29-8-2021. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de conhecimento → K.1.2 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução.

12.1.1. Audiência inaugural

Extraíndo-se os prazos médios por meio do Sistema e-Gestão, no período de 01/11/2021 a 31/07/2021, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se 33,36 (trinta e três vírgula trinta e seis) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 39,35 (trinta e nove vírgula trinta e cinco) dias para os do rito ordinário. Quando comparados à Correição Ordinária de 2020, evidencia-se que houve proximidade em relação ao rito sumaríssimo, que foi de 34,09 (trinta e quatro vírgula zero nove) dias, e diminuição quanto ao rito ordinário, que foi de 45,06 (quarenta e cinco vírgula zero seis) dias, o que é digno de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

registro positivo.

12.1.2. Encerramento da instrução

Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência, os prazos médios foram de 101,14 (cento e um vírgula quatorze) dias para os do rito sumaríssimo e 180,19 (cento e oitenta vírgula dezenove) dias, para os que tramitam no ordinário. Quando comparados aos prazos da Correição pretérita, verifica-se acréscimos em ambos os prazos, já que indicavam 21,13 (vinte e um vírgula treze) dias, e para o sumaríssimo e 64,91 (sessenta e quatro vírgula noventa e um) dias, no ordinário.

12.1.3. Prolação de sentenças e decisões

Quadro 51

Período de Referência 1º-11-2020 a 31-7-2021

DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DE SENTENÇA	1º-11-2020 a 31-7-2021
Vara do Trabalho de Cacoal -RO	13,42

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 29-8-2021. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios Gerenciais - A- Das Varas do Trabalho- 4- Prazos Médios- A.4.2 Por etapas da fase de conhecimento

** Com relação ao resultado extraído no quadro 51 do e-Gestão, “a priori”, a estatística não contempla os processos cuja sentença foi prolatada em audiência una, circunstância que influenciaria no cálculo do prazo para prolação, caso fossem computados os processos com sentenças cuja instrução foi encerrada e, posteriormente, conclusos.

Quadro 52

Período de Referência 1º-11-2020 a 31-7-2021

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Cacoal - 01a Vara	ALEXANDRE MOREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	1	4,00	3	3,33	4	3,5
Subtotal - Cacoal - 01a Vara		1	4	3	3,33	4	3,5
TOTAL		1		3		4	3,5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Cacoal - 01a Vara	ANA MARIA ROSA DOS SANTOS	49	9,71	405	11,65	454	11,44
Subtotal - Cacoal - 01a Vara		49	9,71	405	11,65	454	11,44
TOTAL		49		405		454	11,44

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Cacoal - 01a Vara	BRUNO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	1	4,00	1	-	2	2
Subtotal - Cacoal - 01a Vara		1	4	1	0	2	2
TOTAL		1		1		2	2

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Cacoal - 01a Vara	CARLA GABRIELLA GRAH SENS	2	-	1	1,00	3	0,33
Subtotal - Cacoal - 01a Vara		2	0	1	1	3	0,33
TOTAL		2		1		3	0,33

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Cacoal - 01a Vara	CAROLLINE REBELLATO SANCHES	1	-	1	-	2	0
Subtotal - Cacoal - 01a Vara		1	0	1	0	2	0
TOTAL		1		1		2	0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Cacoal - 01a Vara	CAROLLINE REBELLATO SANCHES	1	-	1	-	2	0
Subtotal - Cacoal - 01a Vara		1	0	1	0	2	0
TOTAL		1		1		2	0

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Cacoal - 01a Vara	EDUARDO RITZEL MARCOLIN	1	5,00	2	10,00	3	8,33
Subtotal - Cacoal - 01a Vara		1	5	2	10	3	8,33
TOTAL		1		2		3	8,33

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Cacoal - 01a Vara	ELIZANGELA VARGAS CANDIDO BASSIL DOWER	1	15,00	1	4,00	2	9,5
Subtotal - Cacoal - 01a Vara		1	15	1	4	2	9,5
TOTAL		1		1		2	9,5

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Cacoal - 01a Vara	FELIPE AUGUSTO MAZZARIN DO LAGO ALBUQUERQUE	1	1,00	1	2,00	2	1,5
Subtotal - Cacoal - 01a Vara		1	1	1	2	2	1,5
TOTAL		1		1		2	1,5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Cacoal - 01a Vara	FERNANDA CAVALCANTE FON SOARES	1	-	2	2,00	3	1,33
Subtotal - Cacoal - 01a Vara		1	0	2	2	3	1,33
TOTAL		1		2		3	1,33

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Cacoal - 01a Vara	FERNANDA SIMOES CAVALCANTE MAENISHI	-	-	1	4,00	1	4
Subtotal - Cacoal - 01a Vara		-		1	4	1	4
TOTAL				1		1	4

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Cacoal - 01a Vara	FERNANDO BLOS SUNARA	2	5,00	1	9,00	3	6,33
Subtotal - Cacoal - 01a Vara		2	5	1	9	3	6,33
TOTAL		2		1		3	6,33

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Cacoal - 01a Vara	FERNANDO MAIDANA MIGUEL	-	-	1	16,00	1	16
Subtotal - Cacoal - 01a Vara		-		1	16	1	16
TOTAL				1		1	16



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Cacoal - 01a Vara	GABRIEL DA SILVA MEDEIROS	4	18,00	3	13,33	7	16
Subtotal - Cacoal - 01a Vara		4	18	3	13,33	7	16
TOTAL		4		3		7	16

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Cacoal - 01a Vara	GISELE DE FATIMA ZANETTE SARRO SOARES	1	12,00	-	-	1	12
Subtotal - Cacoal - 01a Vara		1	12	-		1	12
TOTAL		1				1	12

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Cacoal - 01a Vara	JACKSON ISZCZUK ALMEIDA BRYK	2	36,00	7	9,86	9	15,67
Subtotal - Cacoal - 01a Vara		2	36	7	9,86	9	15,67
TOTAL		2		7		9	15,67

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Cacoal - 01a Vara	JOÃO PAULO RODRIGUES REIS	1	10,00	1	4,00	2	7
Subtotal - Cacoal - 01a Vara		1	10	1	4	2	7
TOTAL		1		1		2	7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Cacoal - 01a Vara	LUCIANO HENRIQUE DA SILVA	1	10,00	-	''	1	10
Subtotal - Cacoal - 01a Vara		1	10	-		1	10
TOTAL		1				1	10

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Cacoal - 01a Vara	LUISA AZEVEDO BRUGNOLI RIBEIRO	-	''	2	3,00	2	3
Subtotal - Cacoal - 01a Vara		-		2	3	2	3
TOTAL				2		2	3

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Cacoal - 01a Vara	MARINA BRETAS DUARTE MORAIS	-	''	2	6,00	2	6
Subtotal - Cacoal - 01a Vara		-		2	6	2	6
TOTAL				2		2	6

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Cacoal - 01a Vara	MAURÍCIO EVANDRO CAMPOS COSTA	13	26,38	75	26,38	88	26,3
Subtotal - Cacoal - 01a Vara		13	26,38	75	26,38	88	26,3
TOTAL		13		75		88	26,3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Cacoal - 01a Vara	PAULO APARECIDO RIBEIRO GUSMAO	-	..	1	4,00	1	4
Subtotal - Cacoal - 01a Vara		-		1	4	1	4
TOTAL				1		1	4

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Cacoal - 01a Vara	RICARDO TSUIOSHI FUKUDA SANCHEZ	-	..	1	19,00	1	19
Subtotal - Cacoal - 01a Vara		-		1	19	1	19
TOTAL				1		1	19

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Cacoal - 01a Vara	SABINA HELENA SILVA DE CARVALHO RODRIGUES	1	2,00	-	..	1	2
Subtotal - Cacoal - 01a Vara		1	2	-		1	2
TOTAL		1				1	2

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Cacoal - 01a Vara	VALTER HUGO DA NOBREGA ARAUJO	1	9,00	3	17,33	4	15,25
Subtotal - Cacoal - 01a Vara		1	9	3	17,33	4	15,25
TOTAL		1		3		4	15,25



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Cacoal - 01a Vara	WALMIR AFFONSO JUNIOR	4	14,00	11	15,64	15	15,2
Subtotal - Cacoal - 01a Vara		4	14	11	15,64	15	15,2
TOTAL		4		11		15	15,2

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 29-8-2021. Consulta: e-gestão → Primeira Instância → Relatórios Gerenciais → B- Dos Juízes → 2- Prazo Médio → B.2.1 Da conclusão até a prolação da Sentença.

** Com relação ao resultado extraído no quadro 52 do e-Gestão, “a priori”, a estatística não contempla os processos cuja sentença foi prolatada em audiência una, circunstância que influenciaria no cálculo do prazo para prolação, caso fossem computados os processos com sentenças cuja instrução foi encerrada e, posteriormente, conclusos.

Procedendo-se à apuração de prazos, no período de 1ª/11/2020 a 31/07/2021, por meio do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, na fase de conhecimento, constata-se o prazo médio de 13,42 (treze vírgula quarenta e dois). Impõe-se observar que, em relação à Correição anterior, houve ampliação do prazo nos processos, que foi de 10,78 (dez vírgula setenta e oito).

12.1.4. Processos antigos pendentes de solução

Conforme relatório extraído do Sistema e-Gestão, em 31 de agosto de 2021, existem, na Unidade, processos distribuídos de 2017 a 2021 pendentes, ainda, de solução, conforme relação abaixo:

Quadro 53

PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO MAIS ANTIGOS (fonte: e-Gestão)

ANO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
2017	1	0,55
2018	2	1,12
2019	19	10,62



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

2020	38	21,23
2021	119	66,48
TOTAL	179	100%

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 31-8-2021. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 3- Relatórios Gerenciais → A- Das Varas do Trabalho → 1- Conhecimento → 3- Pendentes de Solução → A.1.3.2 Pendentes de Solução por ano do Processo.

Conforme quadro acima, tramita, ainda, no Juízo, sem solução, 1 (um) processo ajuizado em 2017, 2 (dois) em 2018, 19 (dezenove) em 2019, 38 (trinta e oito) ajuizados em 2020. Do início de 2021 até o presente momento, 119 (cento e dezenove) ainda se encontram pendentes.

12.1.5. Sentenças pendentes

Em observância do artigo 29, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, bem como inspecionando o sistema PJe, extraiu-se do sistema e-Gestão que não há, nesta data, processos conclusos para o Juiz Titular, com instrução encerrada e aguardando prolação de sentença em atraso.

Assinale-se que os Magistrados atuantes na Unidade não apresentaram, no período objeto da Correição, processos com prazos vencidos, sobretudo com lapso superior a 30 (trinta) dias úteis (conforme orientação disposta no Ato nº 01/GCGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com parâmetro delineado pela Resolução CSJT nº 177, de 21 de outubro de 2016), conforme quadro abaixo:

Nome do Magistrado	Classe	Número do Processo	Data da Ocorrência
ANA MARIA ROSA DOS SANTOS	RTOrd	0000162-22.2021.5.14.0041	15/6/2021
	RTOrd	0000184-80.2021.5.14.0041	16/6/2021
Subtotal - ANA MARIA ROSA DOS SANTOS		4	
MARLENE ALVES DE OLIVEIRA	RTSum	0000190-71.2021.5.14.0402	9/6/2021
Subtotal - MARLENE ALVES DE OLIVEIRA		2	
Total de Processos		3	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 31-08-2021. Consulta: e-Gestão – 1ª Instância – 2- Relatórios Resumo – B-Fase de Conhecimento – (B.05) .



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

No último dia da Correição, verificando-se junto ao Pje, apura-se a existência de 01 (um) processo concluso para sentença, o qual encontra-se dentro do prazo.

12.1.6 Prazos para despachos

Verificou-se, no período compreendido entre 25/11/2020 a 02/09/2021, que o prazo médio apurado para exarar despachos foi de 1,28 (um vírgula vinte e oito) dias na fase de conhecimento; 1,71 (um vírgula setenta e um) dias na fase de liquidação e de 1,9 (um vírgula nove) dias fase de execução, o que resulta num prazo total de 1,63 (um vírgula sessenta e três) dias, em consonância com o regramento legal, o que é digno de registros positivos.

12.2. PRAZOS DA SECRETARIA

12.2.1. Prazos para conclusões

Apurou-se, no período supra, que o prazo médio para conclusão dos autos foi de 0,14 (zero vírgula quatorze) dias na fase de conhecimento, 0,37 (zero vírgula trinta e sete) dias na fase de liquidação e 2,09 (dois vírgula zero nove) dias na fase de execução, o que resulta num prazo total de 0,86 (zero vírgula oitenta e seis) dias, portanto, em consonância com o artigo 228 do CPC, o que é digno de nota.

12.2.2. Cumprimentos de determinações

Apurou-se, no período supra, que o prazo médio para cumprimento de determinações foi de 0,7 (zero vírgula sete) dias na fase de conhecimento e 2 (dois) dias na fase de liquidação e de execução, o que resulta num prazo total de 1,56 (um vírgula cinquenta e seis) dias, em consonância com o regramento legal (art. 228 do CPC), o que é digno de elogios.

12.3. PRAZO DO OFICIAL DE JUSTIÇA

Cabe registrar a produtividade do Oficial de Justiça, extraída do Sistema do Processo Judicial Eletrônico – Pje, no período de 25/11/2020 a 01/09/2021, conforme dados a seguir descritos:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 55

Oficial de Justiça	Expedientes recebidos no período	Dias trabalhados no período	Diligências	Tempo médio de devolução (em dias)	Média de diligências por dia
Francine Queiroz de Souza Fugihara	870	161	892	7,13	5,54
Sidivarnei Teixeira Frota	820	162	829	5,55	5,12
MÉDIA	845	161,5	860,5	6,34	5,33

Quadro 56

Oficial de Justiça	Cumprido com finalidade atingida		Cumprido com finalidade não atingida		Entregue ao destinatário		Não entregue ao destinatário		Cumprido parcialmente		Não cumprido	
Francine Queiroz de Souza Fugihara	600	67,26%	159	17,83%	-	-	-	-	38	4,26%	80	8,97%
Sidivarnei Teixeira Frota	558	67,31%	177	21,35%					18	2,17%	50	6,03%
MÉDIA	579	67,28%	168	19,59%					28	3,21%	65	7,5%

O quadro supra demonstra tempo médio de 5,33 (cinco vírgula trinta e três) dias, para devolução dos mandados dos processos eletrônicos, demonstrando que o Oficial de Justiça diminuiu o prazo apurado na correição anterior, que fora de 5,57 (cinco vírgula cinquenta e sete) dias, o que é digno de registro positivo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Ressalta-se que, nos termos do ATO TRT14/GP Nº 006/2020, de 27 de abril de 2020, publicado no início da pandemia da Covid-19 que ainda está assolando o país, as atividades externas dos Oficiais de Justiça ficaram restritas àquelas possíveis de cumprimento por meios telemáticos ou consideradas urgentes por meio de decisão fundamentada.

As restrições impostas em razão do risco sanitário envolvido diminuiu sobremaneira a atuação dos Oficiais de Justiça, ocasionando represamento de mandados durante o período, o qual só veio a se encerrar com a publicação do ATO TRT14/GP Nº 007/2021, de 28 de junho de 2021, o qual determinou progressão à Fase de Transição (Bandeira Amarela).

Em consulta à Diretora de Secretaria, esta informou que os oficiais de justiça lotados na Unidade, cumpriram, durante o aludido, período os mandados de natureza urgente e aqueles possíveis de realização pelos meios telemáticos, além de estarem realizando atividades voltadas às ferramentas eletrônicas determinadas pelo Juízo.

Está em vias de regulamentação por este Regional a atuação dos Oficiais de Justiça nos procedimentos atinentes às ferramentas eletrônicas, sendo motivo de satisfação a inserção dos oficiais de justiça neste universo, seguindo a iminente tendência.

13. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA DOS MAGISTRADOS

Em atendimento aos arts. 3º, 4º e 27 da Resolução CNJ n. 034/2007, com respectivas alterações, notadamente a procedida pela Resolução CNJ n. 373, de 12 de fevereiro de 2021, que alterou o art. 4º-A e revogou o art. 5º-A da Resolução CNJ no 34/2007, que dispõe sobre o exercício de atividades do magistério pelos integrantes da magistratura nacional, em 20-4-2017, foi encaminhado o Memorando Circular n. 08/2017/SC a todos os juízes de 1º grau, informando acerca da disponibilização do sistema referido no *caput* do art. 3º, no âmbito deste Tribunal, e da necessidade de que os próprios magistrados interessados realizassem a inserção de seus dados na ferramenta. Assim, em consulta ao referido sistema, verifica-se que não foram informadas as atividades por parte do Juiz Titular e do Substituto da Unidade durante o período correccionado, situação que foi confirmada pelo Diretor de Secretaria.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

14. SISTEMA I-GEST

14.1- ÂMBITO NACIONAL

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGest foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª e 15ª Regiões, tendo como objetivo central a contribuição para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Para cumprir o seu mister, o IGest apresenta um referencial numérico que condensa os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade e Taxa de Congestionamento em relação à Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, visando assegurar celeridade e produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Dessa forma, o IGest busca auxiliar a Presidência, a Corregedoria Regional, e, principalmente, as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, demonstrando-se, dessa forma, uma importante ferramenta de gestão. Neste ponto, destaca-se que a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho divide as 1.569 Varas do Trabalho existentes no país em quadrantes de desempenho e destaca, positivamente, as Unidades que estão no 1º quadrante/quartil.

Por fim, considerando que o controle estatístico processual oficial do movimento judiciário e da atuação jurisdicional das Varas do Trabalho é realizado mediante as informações do sistema e-Gestão, todos os dados utilizados são extraídos de acordo com os itens constantes no referido Sistema.

Seguem abaixo os indicadores do IGest relativos à Vara do Trabalho de Cacoal-RO, calculados com base no período de 1º-7-2020 a 30-6-2021:

a) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (32 Varas), considerando o cenário nacional:

Quadro 57

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: abt/2020 a mar/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
Vara do Trabalho de Cacoal-RO	1001 a 1500	0,4470	0,2712	0,4112	0,2672	0,2685	0,3330	24º



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

b) no âmbito do Nacional, por faixa de casos novos, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010 (707 Varas):

Quadro 58

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: abril/2020 a mar/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
Vara do Trabalho de Cacoal-RO	1001 a 1500	0,4474	0,2704	0,4156	0,2727	0,2398	0,3292	77º

c) no âmbito do Nacional (1.571 Varas):

Quadro 59

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: abril/2020 a mar/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
Vara do Trabalho de Cacoal-RO	001 a 1500	0,4470	0,2712	0,4112	0,2672	0,2685	0,3330	225º

d) Comparativo do desempenho da Unidade Judiciária nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020, respectivamente:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 60

	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
						Resultado	Colocação
2017	0,3688	0,3249	0,3864	0,5305	0,5123	0,4246	675º
2018	0,1821	0,4173	0,4704	0,3289	0,3723	0,3542	317º
2019	0,1205	0,1940	0,5946	0,4826	0,4540	0,3691	447º
2020	0,1615	0,2648	0,4866	0,3465	0,2863	0,3091	169º
maio/2020 a jun/2021	0,4470	0,2712	0,4112	0,2672	0,2685	0,3330	225º

Destaque-se que, conforme demonstrado no quadro acima, a Unidade ora correccionada apresentou sua melhor colocação no exercício de 2020, alcançando o 169º lugar em nível nacional, voltando a integrar primeiro quartil, ou seja, entre as 25% das melhores varas do país, grupo ao qual não pertencia em 2017 e 2019.

Considerando a última atualização, ocorrida com dados até junho de 2021, a Vara do Trabalho de Cacoal ocupa a posição de número 225, havendo queda em relação ao último exercício.

14.2- ÂMBITO REGIONAL

Desde o final do exercício de 2018, encontra-se implantado no âmbito deste TRT da 14ª Região o módulo denominado IGEST 14, atrelado ao sistema CANDIRU, que se utiliza dos mesmos parâmetros estabelecidos nacionalmente, procedendo à atualização mensal dos dados e ranqueamentos, propiciando o acompanhamento mais assertivo por parte das Varas do Trabalho.

A Vara do Trabalho de Cacoal-RO obteve o seguinte desempenho nos últimos seis meses:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 61

Classificações nos últimos seis meses	
Fevereiro/2021	24º
Março/2021	19º
Abril/2021	19º
Maio/2021	19º
Junho/2021	25º
Julho/2021	26º
Agosto/2021	17º

Percebe-se que, no âmbito regional, a Unidade Correcionada tem apresentado certa instabilidade nos últimos seis meses, oscilando entre a 17ª e 26ª posições, atingindo a melhor delas no mês de agosto de 2021

Sem deixar de reconhecer o esforço de magistrados e servidores lotados da Unidade, e sem, tampouco, fomentar a competitividade, uma vez que deve ser considerado o Tribunal como um todo, conclui-se que existe lastro para o crescimento.

15. PROCESSOS 100% DIGITAIS

O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região aderiu ao “Juízo 100% Digital”, instituído por meio da Resolução n. 345, de 09 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, editando o Provimento n. 07/2020, o qual, por sua vez, foi referendado pela Resolução Administrativa n. 086, de 06 de novembro de 2020.

Em suma, a norma prevê que os processos assim estabelecidos terão todos os atos exclusivamente praticados por meio eletrônico e remoto, por intermédio da rede mundial de computadores, sendo que a escolha pelo “Juízo 100% Digital” é faculdade exercida pela parte demandante no momento da distribuição da ação, podendo a parte demandada opor-se a essa opção até o momento da contestação.

Convém frisar, por oportuno, que conforme apontado no item 2, a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Unidade Correcionada, no momento atual, exerce suas atividades, exclusivamente, de forma digital, haja vista a adesão ao respectivo modelo, na forma da Portaria GP N. 0559, de 07 de junho de 2021, publicada em 08/6/2021

A Portaria adveio da autorização contida na Resolução Administrativa n. 042/2021, que regulamenta a faculdade de instalação das Varas do Trabalho Digitais, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região. Em seu art. 1º, § 1º, traz o seguinte comando:

§ 1º Todos os processos distribuídos às Varas do Trabalho Digitais tramitarão pelo Juízo 100% Digital, podendo as partes se oporem em até 5 dias úteis, contados do recebimento da primeira notificação, conforme prevê a Resolução CNJ n. 345/2020.

Assim sendo, a partir dos efeitos da mencionada portaria, todos os processos, em regra, tramitarão na forma digital, salvo manifestação em contrário.

Ademais, quanto ao tema, a Unidade Correcionada informou que a inclusão de indicação de trâmite 100% digital foi efetuada pela SETIC, por meio de SAU; os ajuizados após os lançamentos pela SETIC são conferidos no momento da triagem.

Informou, ainda, que, caso a parte não efetue a marcação de processo 100% digital quando do ajuizamento, ao realizar a triagem, o servidor responsável faz o devido lançamento; após, as partes são intimadas acerca do juízo digital (o reclamante via diário eletrônico e a reclamada juntamente com a notificação da inicial).

16. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

16.1. METAS NACIONAIS ATÉ 2020

Conforme consta em glossário publicado pelo Conselho Nacional de Justiça, as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2021 foram aprovadas pelos Presidentes dos Tribunais brasileiros no XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, nos dias 26 e 27 de novembro de 2020, em reunião virtual.

Ainda, segundo o referido documento, as metas foram fruto de aberta e participativa deliberação dos representantes dos órgãos que compõem o Poder Judiciário brasileiro, por meio da Rede de Governança Colaborativa, tendo sido assumidas como passos importantes e indispensáveis à oferta de uma prestação jurisdicional efetiva, segura, célere e democrática.

Consigne-se que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que se revela necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

servidores. Assim, esta Corregedora enfatiza ao Juízo que envide os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2021 e insta todos da Unidade a empreenderem os realinhamentos dos métodos de gestão e os esforços necessários ao incremento do percentual de processos julgados, em relação aos recebidos no exercício, objetivando não apenas o atingimento dos indicadores estabelecidos pelos Órgãos Superiores de controle, mas, sobretudo, atingir o fim maior do Judiciário, qual seja, promover a entrega célere dos respectivos bens jurídicos aos jurisdicionados (art. 5º, LXXVIII, da CF).

Em relação ao desempenho em 2020, a Unidade alcançou os seguintes resultados:

Quadro 63

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	Meta 11	IAM c/ cláusula	IAM s/ cláusula
Vara do Trabalho de Cacoal-RO	90,84%	91,80%	112,59%	166,63%	100%	98,36%	78,26%

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Cumpra explicar que a meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%; ou o percentual de cumprimento for inferior a 100%, mas o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2021, for menor que 25% (cláusula de barreira).

Registre-se que, até junho/2021, esta meta está sendo cumprida pela Unidade, considerando a cláusula de barreira, pois o índice foi de 90,84%, razão pela qual deve se manter atenção neste particular.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar até 31-12-2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31-12-2019, no 1º e 2º graus.

A Unidade ora correccionada alcançou cumprimento equivalente a 91,80%, meta ainda não cumprida, mesmo se considerada a cláusula de barreira.

Meta 3 – Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Cláusula de barreira: 40%.

No caso em tela, a Unidade alcançou a meta, pois o percentual de cumprimento está sendo de 112,59%, sendo cumprida pela Unidade, sem considerar a cláusula de barreira, motivo de reconhecimento.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento - Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

A Unidade ora correccionada alcançou cumprimento equivalente a 166,63%, que se apresenta como cumprida, sem considerar a cláusula de barreira, cenário ideal, motivo de satisfação.

Meta 11 – Aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica - Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

A Unidade ainda alcançou o cumprimento da meta de tramitação eletrônica do acervo judicial, o que é digno de nota.

Índice de Atendimentos das Metas - IAM

Os IAMs são calculados com a quantidade de metas cumpridas, mais o valor médio das metas não cumpridas, dividido pela quantidade de metas.

Os valores de IAM da Unidade correccionada, para as metas com cláusula de barreira foram de 98,36%, se consideradas as cláusulas de barreira, e 78,26% sem cláusula de barreira, devendo a Unidade manter os esforços para que, ao final do exercício, se atinja o patamar de cumprimento.

17. PARCERIA COM A SECRETARIA DE APOIO AO CONHECIMENTO, À LIQUIDAÇÃO E À EXECUÇÃO – SACLE

Dando continuidade à exitosa parceria firmada entre a Secretaria da Corregedoria Regional e a Sacle, iniciada no exercício anterior, a qual gerou excelentes frutos do ponto de vista do desempenho das Unidades Correccionadas, foi realizado levantamento quanto ao panorama atual da Unidade no PJe, cujos pontos foram tratados, especificamente, em reunião realizada com a equipe de servidores.

Na ocasião, o Secretário da Corregedoria não apenas demonstrou o que foi apurado com vistas à regularização pela Unidade, mas também compartilhou com a Diretora de Secretaria e demais servidores a melhor forma de sanar as inconsistências apuradas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

18. COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS E INICIATIVAS PROCEDIMENTAIS

A presente abordagem tem o escopo de prestigiar e enaltecer experiências exitosas praticadas pelas Unidades Correcionadas, a fim de, com o intuito cooperativo, compartilhar ideias e fortalecer o cumprimento da missão institucional.

Nesse particular, a Diretora de Secretaria aponta o seguinte:

1) Utilização ampla da sala passiva, registrando que além de atender aos jurisdicionados que têm processos tramitando na Vara do Trabalho de Cacoal, já foi utilizada pelo Juízo da Vara do Trabalho de Pimenta Bueno e, também, pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Tangará da Serra-MT, onde os magistrados fizeram oitiva de testemunhas que residem em Cacoal, com auxílio do servidor Joaquim Cerqueira César. Em ambos os casos, não houve necessidade de carta precatória, tendo as comunicações sido efetuadas apenas por e-mail e whatsapp;

2) Que mesmo após o retorno das atividades externas dos Oficiais de Justiça, sempre que possível, as notificações são efetuadas por meios eletrônicos- whatsapp ou e-mail, tornando a notificação mais célere, considerando a demora na entrega das correspondências pelos Correios;

3) Os processos pendentes de julgamentos, que estavam aguardando perícia (durante o período da suspensão em razão da pandemia da Covid-19), foram todos (75) incluídos em pauta para tentativa de conciliação;

4) Foi constatado que tem facilitado muito a comunicação entre Jurisdicionados e Secretaria a inclusão dos meios eletrônicos da Unidade (balcão virtual, celular institucional) nas notificações para as partes, principalmente de audiências. Recentemente foi incluído o QR CODE do balcão virtual;

5) A Unidade divulgou aos advogados e, também, ao Presidente da Subseção da OAB, via whatsapp, acerca do aplicativo JTe e balcão virtual;

6) Nos termos de audiências, quando há conciliação, insere-se o seguinte texto, tornando mais célere a execução: *“Fica estabelecido pelas partes que, em caso de inadimplemento do acordo, inclusive no tocante as custas processuais (se houver), a(o) Reclamada(o) renuncia a citação na execução para pagamento da parte do acordo descumprida, acrescida de juros, correção monetária e multa, bem como contribuição previdenciária incidente (se houver), ciente a reclamada que a execução iniciar-se-á de imediato, valendo esta ata, desde já, como citação, nos termos do art. 880 da CLT, de forma que serão adotados de imediato os procedimentos referentes à garantia da execução, inclusive com sua*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

inscrição no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT (art. 642-A, CLT).”

7) Nas audiências de instrução, as atas são produzidas no google docs, permitindo o salvamento automático e compartilhamento com o magistrado ao mesmo tempo, podendo ambos digitarem concomitantemente. Ao término, copia-se e cola-se no Aud4.

8) As partes e testemunhas que vão participar da audiência em momento posterior ficam aguardando na sala de espera, de modo que fica mais fácil trazê-los para reunião, em vez de esperarem em uma sala simultânea ou outra sala com link diferente, o que permite maior agilidade nas audiências e evita o consumo desnecessário de dados móveis das pessoas que utilizam celular sem wi-fi conectado.

9) Quando houver em tramitação na Unidade, na fase de execução, vários processos em face do (a) mesmo (a) executado (a), e mesmo (a) advogado (a), a fim de unificar os atos processuais e simplificar as medidas executórias e intimações, dando maior celeridade, determina-se a reunião dos processos elegendo um processo piloto; cadastram-se, no processo piloto, todos os exequentes dos processos que estão sendo reunidos; sobresta-se o andamento dos reunidos, colocando-se a opção “reunião de execução” e anotando-se, em campo específico, o número do processo piloto.

Esta Corregedora parabeniza os juízes e servidores pela dedicação e inovação quanto à realização de projetos de gestão e agradece pelo compartilhamento das experiências.

19. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

No ano de 2016, o TRT da 14ª Região (TRT14) instituiu o Plano de Logística Sustentável (PLS-TRT14), por meio da Resolução Administrativa TRT14 n. 101, de 17 de outubro de 2016, alinhado à Resolução CNJ n. 201/2015. O Plano visa fortalecer as práticas socioambientais, por meio da eleição de indicadores próprios, metas, plano de ação e prazos para a execução, com o objetivo de aprimorar e reforçar uma cultura sustentável já adotada pelo Regional e estabelecer um consumo mais eficiente e racional dos recursos disponíveis.

Em consulta à Unidade, esta informou que, no período correccionado, por conta da pandemia da Covid-19, os servidores laboraram de forma remota, constatando-se, por esse motivo, considerável economia de papel, energia elétrica, água encanada, copos descartáveis, combustível e demais materiais de expediente.

Os aparelhos de ar condicionado, grupo gerador e veículo oficial foram



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

ligados apenas uma vez na semana, conforme instruções da CSILS.

20. PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

A promoção de eventos relacionados aos Programas Institucionais, além de proporcionar algum alento e momentos prazerosos, propicia aos estudantes e cidadãos em geral a oportunidade de conhecer o funcionamento e a estrutura da Justiça do Trabalho e a ela terem acesso, proporcionando, em última análise, aos destinatários de suas ações a tão almejada cidadania.

Indagada, a Diretora de Secretaria informa que durante o período correccionado, não foram desenvolvidas atividades ligadas aos programas institucionais do TRT14, considerando a pandemia da Covid19.

Ademais, houve destinação de recursos conforme se segue:

1) Processo 0001983-71.2015.5.14.0041: no mês de julho de 2020, houve destinação de valores a entidades assistenciais do município (reforma e construção) e ao Hospital Regional de Cacoal-HRC (compra de insumos necessários ao enfrentamento da pandemia da Covid19), conforme abaixo, sendo que os valores foram aplicados, no período correccionado, conforme notas fiscais acostadas ao processo em sua prestação de contas específica:

R\$621.613,20- destinado ao Convênio UNOPS- Escritório das Nações Unidas de Serviços e Projetos, para compra de insumos necessários ao enfrentamento da Covid19, exclusivamente, ao Hospital Regional de Cacoal. Verba já utilizada durante a pandemia da Covid19. Prestação de contas sob análise do MPT;

R\$87.120,69 - INSTITUTO EDUCACIONAL E CULTURAL SEMENTES DE LUZ, em Cacoal-RO. Valor destinado para reforma do instituto educacional. Reforma concluída, com a prestação de contas já homologada.

R\$303. 624,97 - CASA ASSISTENCIAL ABRIGO NOSSO LAR (LAR DO IDOSO)- efetuada construção e reforma. Obra recentemente concluída, conforme prestação de contas já homologada.

2) Processo 0000495-42.2019.5.14.0041: a multa de R\$15.000,00 (quinze mil reais), referente a dano moral coletivo, será revertida à Secretaria de Meio Ambiente do Município de Cacoal, para programa de arborização, cujo Projeto já foi apresentado nos autos, estando pendente o cumprimento de alguns requisitos para concretização.

Parabenizá-se a Unidade pelo elevada monta de valores destinados às instituições beneficentes, o que demonstra a preocupação permanente com o lado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

social.

21. ATIVIDADES ITINERANTES

A Diretora de Secretaria informou que, em razão das atividades se darem exclusivamente de forma remota, não foram realizadas as atividades itinerantes.

Informa, ainda, que houve divulgação do NAAV por meio de cartazes fixados no portão da Vara do Trabalho, Balcão Virtual, celular institucional e e-mail.

22. OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PJEOR

O sistema PjeCor, instituído pela Corregedoria Nacional de Justiça, por meio do Provimento CNJ n. 102, de 08 de junho de 2020, e com uso regulamentado no âmbito deste Tribunal pela Resolução Administrativa n. 087/2020, de 26 de novembro de 2020, foi adotado como ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD.

Após alerta direcionado às Varas do Trabalho acerca da necessidade de verificar periodicamente as intimações recebidas via sistema, apurou-se, recentemente, que todas já realizaram o primeiro acesso.

Consultando a Diretora de Secretaria, esta informou que acessa o PJeCor para ver as intimações, inclusive tem respondido os processos no sistema.

23. REGISTROS DO JUÍZO

Após a disponibilização da minuta da presente Ata de Correição à Unidade correccionada, o que ocorreu no primeiro dia da Correição, em continuidade à dinâmica adotada de valorização do trabalho correccional participativo e de forma parceira, com enfoque no Tribunal Regional da 14ª Região como um todo, a Vara do Trabalho de Cacoal-RO, além dos apontamentos já inseridos no corpo da Ata, relatou o seguinte:

“12.1.2. Encerramento da instrução- fatos que contribuíram para o acréscimo do prazo médio para o encerramento da instrução: 1) a pandemia Covid19: muitas partes, advogados e testemunhas foram vítimas da Covid-19, não podendo participar, em diversas vezes, nem por meios telemáticos da audiência, pelo fato de estarem hospitalizados; 2) a suspensão das perícias durante a pandemia: a Unidade tem 75 processos aguardando realização/conclusão de perícia”



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

“Classificação Igest: a Vara do Trabalho de Cacoal ainda possui muitos processos antigos no arquivo provisório, em instância superior e em andamento, inclusive de 1992 em que a União é executada ; ao remeter um processo antigo para o arquivo definitivo, isso contribui negativamente na classificação da Unidade no Igest”.

24. RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORA REGIONAL

A Desembargadora-Presidente e Corregedora fez as seguintes recomendações:

24.1 Recomendações ao Juízo.

a) Mantenha vigilância nos processos na fase de conhecimento, envidando esforços na busca da manutenção dos índices correlatos, haja vista o bom desempenho quanto à produtividade e taxa de congestionamento;

b) Recomenda-se ao Juízo que envide esforços na busca da melhoria dos índices referente aos prazos médios apurados na fase de conhecimento, conforme apontado no tópico 5.1.3;

c) Com fulcro no apontado no item 5.1.5, “b”; recomenda-se ao Juízo que mantenha o cumprimento do disposto no art. 850 da CLT, primando, no encerramento da instrução, pela consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes;

d) Que o Juízo busque a manutenção quanto ao cumprimento dos comandos do art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36 do Tribunal Superior do Trabalho quanto à liberação dos depósitos recursais, a teor do disposto no item 5.1.5, e;

d) Repisa-se a orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que os Magistrados continuem observando a regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos artigos 176, 177 e 178, do CPC, bem como do art. 92 da Lei nº 8.078/1990, conforme apurado no item 5.1.5, g;

e) Nos termos do apontado no item 5.1.7, que proceda com o monitoramento quanto aos processos que aguardam encerramento da instrução processual, notadamente quanto aqueles que, eventualmente, possam necessitar de realização de audiência pelas salas passivas;

f) Diante do relatado no item 5.2.2, cumpre robustecer a recomendação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

exarada pelo Ministro Corregedor em Ata correcional deste Tribunal, no sentido de que se mantenha os esforços para prolação de sentenças líquidas, buscando o incremento do baixo desempenho atual, inclusive mediante uso do PJe-Calc. Neste diapasão, tal busca irá incrementar, em consequência, o desempenho observado pelo Juízo na fase de liquidação, bem assim com vistas a agilizar a fase de execução, na persecução da efetividade do princípio da duração razoável do processo, previsto no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal;

g) Que Magistrados e servidores atuantes na Unidade ora correcionada, doravante, continuem a monitorar os processos mais antigos, ainda pendentes de solução, os quais deverão ser objeto de priorização, a teor do apontado no item 12.1.4;

h) Que continue a observância do correto fluxo de encerramento das execuções no sistema PJe, observando-se o disposto nos normativos correlatos, tal qual estabelece o artigo 119 e parágrafo único da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que elenca a necessidade de verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V, do art. 924 do CPC, para a declaração de extinção da execução, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, a fim de que os dados sejam consolidados corretamente nos sistemas de apuração correcional. Doravante, deverá manter procedimento quanto à correta aplicação e contagem do prazo prescricional, nos termos dos arts. 116 e 117 da CPCGJT, cuja orientação é de que a referida prescrição intercorrente não seja computada na vigência da suspensão prevista no artigo 40 da Lei n.º 6.830/80;

i) Recomenda-se ao Juízo o incremento quanto ao cadastramento e utilização por todos os servidores de todas as ferramentas eletrônicas de execução disponíveis, a teor do disposto no item 5.3.5, “g”;

j) Que o Juízo empreenda esforços no sentido de manter os excelentes índices ligados à conciliação, conforme apurado e detalhado no item 8;

k) Recomenda-se ao Juízo que mantenha o prazo praticado quanto à elaboração de despachos, conforme apontado no item 12.1.6;

l) Conquanto anotado no item 16, que trata das Metas Nacionais do Poder Judiciário, recomenda-se ao Juízo, no exercício 2021, que mantenha o ótimo desempenho observado quanto àquelas cumpridas e, em relação às metas ainda não cumpridas, se não consideradas as cláusulas de barreira, busque controle/monitoramento sobre os processos que, invariavelmente, impactem no seu efetivo cumprimento;

m) Conforme relatado no item 20, a Unidade informou que, em razão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

da pandemia, não realizou evento institucional. É certo que a pandemia que assolou o país e o mundo tem trazido grandes obstáculos, porém, deve-se encarar as limitações como verdadeiros desafios, razão pela qual conclama ao Juízo que avalie a possibilidade de realização desses eventos em ambiente virtual, desde que compatíveis com a forma e sejam capaz de atender aos objetivos esperados.

24.2 Recomendações à Secretaria da Vara:

a) Ressaltar que os servidores devem observar o horário de expediente do Tribunal durante o trabalho remoto extraordinário e excepcional, como se presencial fosse, evitando-se labor extra após as 14h30min, atentando-se, ainda, que sempre esteja, no mínimo, um servidor disponível no Balcão Virtual da Unidade, de 7h30min às 14h30min, ininterruptamente;

b) Deverá a Secretaria da Vara adotar as ferramentas de monitoramento denominada “expediente digital”, após serem disponibilizadas, conforme previstas no ATO TRT14/GP Nº 006/2021, de 21 de maio de 2021;

c) No que se refere aos prazos médios praticados na fase de conhecimento, conforme apontados no item 5.1.3, orientam-se os servidores da Vara do Trabalho, quando aplicado, a velarem pelo estrito cumprimento dos comandos judiciais, bem como a praticarem o impulsionamento regular dos feitos, com vistas à manutenção quanto à celeridade processual;

d) Haja vista o observado no item 5.1.4, que a Secretaria envide esforços no sentido de atender ao procedimento quanto à imediata conclusão dos processos para sentença, assim que encerrada a audiência de instrução, conforme determinado no Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR;

e) Haja vista o disposto no item 5.1.5, f, quanto à expedição de alvarás judiciais e respectiva comunicação ao devedor, conclama-se a Direção da Unidade para continuar observando o art. 104 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ademais, prossigam no incremento da utilização cada vez mais constante dos alvarás pelo meio eletrônico;

f) Que a Secretaria do Juízo adote medidas de monitoramento com vistas a evitar elastecimentos de prazo de processos pontuais em trâmite em cada fase processual, os quais refletem sobremaneira no desempenho geral da Unidade e do Tribunal como um todo, a rigor do apurado nos itens 5.1.5, h; 5.2.2.1; e 5.3.6, com destaque para aqueles na fase de execução;

g) Que a Unidade correccionada empreenda esforços no sentido de divulgar entre os peritos atuantes no Juízo, a teor do MEMORANDO CIRCULAR N.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

001/2021/TRT14/SCR, com vistas ao regular cadastramento no AJ-JT, pois somente poderão ser nomeados para serviços de perícia, de tradução e de interpretação, quando previamente cadastrados e habilitados no referido sistema. Ademais, recomenda-se aos servidores da Unidade que busquem aperfeiçoamento quanto à nova ferramenta, notadamente no que se refere à expedição das Requisições de Pagamento de Honorários, evitando trâmites administrativos desnecessários, que acarretem morosidade em relação ao pagamento dos peritos;

h) Que continuem envidando esforços quanto ao monitoramento dos processos na fase de liquidação, observando as orientações consignadas no item 5.2, buscando manutenção do ótimo desempenho apurado;

i) Que a Secretaria do Juízo se atente ao disposto na RECOMENDAÇÃO TRT14 Nº 001/2021, de 18 de janeiro de 2021, procedendo à manutenção quanto à aplicabilidade dos critérios de início e término da fase de liquidação;

j) No que se refere à produtividade na fase de execução (item 5.3.1), exorta-se a necessidade de incremento dos índices apresentados, intensificando e reafirmando a tendência atual de crescimento;

k) Recomenda-se a continuidade quanto à utilização constante da valiosa ferramenta disponível do PROJETO GARIMPO, por meio do qual é possível proceder ao levantamento de todos os processos que possuem saldo em contas judiciais, acarretando a possibilidade de uma melhor gestão de tais recursos;

l) O procedimento acima recomendado deverá ser corriqueiro na Unidade, de forma prévia ao ato de conclusão do feito para fins de extinção da execução, com certidão circunscrita pelo Diretor de Secretaria, de modo que seja possível a lavratura da sentença de extinção, com maior segurança pelo magistrado, com o fito de arquivamento definitivo, objetivando que nos processos não persistam valores disponíveis, tendo em vista o disposto no art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Neste particular, recomenda-se manutenção quanto à utilização do modelo de certidão de inexistência de pendências, disponibilizado pela SACLE no PJe, o que possibilitará a verificação de todos os itens que influenciam no arquivamento definitivo do processo, como a existência de valores e demais pendências;

m) Diante do exposto no item 5.3.5, b, c e f, recomenda-se à Secretaria da Vara que empreenda esforços quanto à manutenção de cumprimento aos comandos contidos no disposto nos arts. 116, 117 e 119, caput, e parágrafo único; e 120, ambos da CPCGJT, contemplando as disposições contidas nos incisos II, III, IV



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

e V, do artigo 924 do CPC, no sentido de proceder ao arquivamento da execução somente quando se achar exaurida a prestação jurisdicional, bem como observar a suspensão prévia de 01 (um) ano antes da remessa ao arquivo provisório;

n) Recomenda-se que a Unidade proceda com o levantamento de todas as Requisições de pagamento expedidas em 2019, 2020 e 2021, verificando se todas estão lançadas corretamente no sistema GPREC, abrangendo todos os campos disponíveis. Ademais, deverá acompanhar a correta alimentação do referido sistema, cujas orientações estão disponíveis no portal do Trinunal <https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios>, bem como em tutorial próprio quanto à matéria, elaborado pela SACLE e disponibilizado a todas às Varas do Trabalho, constando, inclusive, modelos de documentos e minutas de despacho. Neste particular, recomenda-se a observância do disposto no artigo 272 do Provimento Geral Consolidado, que determina que as Requisições de Pequeno Valor sejam processadas diretamente pelas Vara do Trabalho;

o) Diante de todo o relato contido nos itens 10 e 11, recomenda-se à Secretaria que empreenda medidas necessárias ao monitoramento dos valores arrecadados e pagos aos reclamantes, conclamando os servidores a evitarem erros e omissões quanto aos respectivos lançamentos dos encargos recolhidos, necessidade reforçada por meio do MEMORANDO CIRCULAR Nº 04/2021/TRT14/SçE;

p) Recomenda-se aos servidores que continuem observando o disposto no art. 228 do CPC/2015, que trata da conclusão dos autos para análise do Juízo, mantendo o monitoramento aplicado quanto aos prazos, buscando a manutenção do patamar aferido, o mesmo podendo ser aplicado ao prazo para cumprimento dos comandos judiciais;

q) Nos termos do item 19, para o alcance dos principais objetivos do Plano de Logística Sustentável e da Política de Responsabilidade Socioambiental, recomenda-se que as Unidades judiciárias observem a relação de boas práticas sustentáveis que constam do documento MEMORANDO CIRCULAR N. 014/2021/TRT14/GP, de 22/02/2021, de lavra desta Presidente, Corregedora Regional e Presidente da Comissão de Responsabilidade Socioambiental do TRT da 14ª Região, Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima;

r) Considerando que, conforme informado pela Diretora de Secretaria, nenhum servidor realizou os exames periódicos, recomenda-se orientação neste sentido, com vistas ao cumprimento da nova meta 10 do CNJ por este Regional, a qual prevê a realização em 15% dos magistrados e 15% dos servidores, com



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

promoção de pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior;

s) Recomenda-se a manutenção quanto ao monitoramento constante, bem como análise dos relatórios mensais da Unidade emitidos pelo sistema I-GEST, que utiliza os parâmetros definidos no e-Gestão, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão, quando aplicável, e, ainda, acompanhando o balizamento definido pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, resultando em indicadores estatísticos melhores e fidedignos, cujas informações serão objeto de futuras Correições pelo egrégio TST, no âmbito do TRT14;

t) Cumpre reforçar a necessidade da Direção de Secretaria monitorar, permanentemente, o uso das funcionalidades do PJE e demais ferramentas, conforme reunião realizada pelo Secretário da Corregedoria Regional com a equipe de servidores, oportunidade em que trouxe as orientações pontuais da SACLE – Secretaria de Apoio ao Conhecimento, à Liquidação e à Execução – conquanto anotado no item 17;

u) Recomenda-se a manutenção quanto à adoção de rotina diária de consulta ao PjeCor, ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD.

24.3. Recomendações à Secretaria da Corregedoria Regional

Deverá a Secretaria do Juízo encaminhar expediente a todas as unidades judiciárias jurisdicionadas, cientificando-as quanto às experiências exitosas realizadas pela Vara do Trabalho de Cacoal-RO, conforme explicitado no item 18, com vistas ao aproveitamento dos procedimentos nelas tratados.

25. INFORMAÇÕES PELO JUÍZO E SECRETARIA DA VARA

O Magistrado Titular e a Secretaria da Vara do Trabalho deverão informar, de forma detalhada, diretamente no PjeCor (Proc. n. 0000105-79.2021.2.00.0514), no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a iniciar-se da publicação desta Ata, quanto ao cumprimento das recomendações correspondentes.

Deverá o(a) Diretor (a) de Secretaria ou quem suas vezes fizer dar ciência da presente Ata a todos os magistrados que, porventura, venham a atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que, nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pela Diretora de Secretaria.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

26. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Encerrando os trabalhos correccionais, a Desembargadora-Presidente e Corregedora realizou reunião com os Juízes do Trabalho Titular e Auxiliar, a Diretora de Secretaria e demais servidores para lhes transmitir o teor da Ata. Na oportunidade, agradeceu a colaboração de todos no atendimento aos trabalhos correccionais e os parabenizou pelo desempenho nos itens apurados positivamente, saindo com a certeza do compromisso assumido por todos no intuito de incrementar os pontos cabíveis de ajustes, ressaltando, ainda, que o Tribunal é um só e que todos têm o compromisso de sempre buscar a excelência na prestação jurisdicional, de forma conjunta e parceira. Às 13h30min do dia 03 de setembro de 2021, deu-se por encerrada a Correição. Segue Ata assinada pela Excelentíssima Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima, Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região, e pelo Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular Ana Maria Rosa dos Santos, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Luciano Henrique da Silva, auxiliando a titularidade da Vara e pela Diretora de Secretaria Margareth Aien Zancan e Silva. Eu, Eduardo Moraes da Costa, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

(assinado digitalmente)
Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA
Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região.

(assinado digitalmente)
ANA MARIA ROSA DOS SANTOS
Juíza do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Cacoal

(assinado digitalmente)
LUCIANO HENRIQUE DA SILVA
Juiz do Trabalho Substituto auxiliando a titularidade da Vara do Trabalho de Cacoal-RO

(assinado digitalmente)
MARGARETH AIEN ZANCAN E SILVA
Diretora de Secretaria